



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 122/2023 – São Paulo, terça-feira, 04 de julho de 2023

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA PRES Nº 3163, DE 30 DE JUNHO DE 2023

*Designa membros do Grupo de Trabalho para realizar as avaliações médicas e psicológicas do XX Concurso Público para Juiz(a) Federal Substituto(a) da Justiça Federal 3.ª região.*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o art. 2.º da [Resolução PRES n.º 376, de 22/09/2020](#), que dispõe sobre a constituição da Comissão Multiprofissional do XX Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** a [Resolução PRES n.º 463 de 14/10/2021](#), que dispõe sobre o Regulamento do XX Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Federal Substituto e Juíza Federal Substituta da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** o disposto no expediente SEI n.º 0003432-63.2020.4.03.8000 e n.º 0021369-81.2023.4.03.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes membros para compor Grupo de Trabalho para realizar as avaliações médicas e psicológicas do XX Concurso Público para Juiz Federal Substituto e Juíza Federal Substituta da Justiça Federal da 3.ª Região no período de 30/6/2023 a 28/8/2023.

##### I - Medicina:

- a) Rosely Timoner Glezer, Analista Judiciário - Medicina (Clínica geral) - TRF3/DSAU;
- b) Guilherme Fernandes de Carvalho, Analista Judiciário - Medicina (Clínica Geral) - TRF3/DSAU;
- c) So Pei Yeu, Analista Judiciário - Medicina (Clínica Geral) - TRF3/DSAU;
- d) Maria Fernanda Lopes da Silva, Analista Judiciário - Medicina (Clínica Geral) - TRF3/DSAU;
- e) Maramelia Araujo de Miranda Alves, Analista Judiciário - Medicina (Clínica Geral) - JFSP/USAS;
- f) Osvaldo Alves de Barros Filho, Analista Judiciário - Medicina (Clínica Geral) - JFSP/USAS;
- g) Pablo Augusto de Albuquerque Maranhão, Analista Judiciário - Medicina (Cardiologia) - JFSP/USAS;
- h) Priscila Mari Pontes Chen Analista Judiciário - Medicina (Ortopedia) - JFSP/USAS;
- i) Tairon Said Batista Leite, Analista Judiciário - Medicina (Clínica) - JFSP/USAS;

##### II - Psicologia:

- a) Celia Regina Lopomo Pereira, Analista Judiciário - Psicologia - TRF3/DSAU;
- b) Rosana Moraes, Analista Judiciário - Psicologia (Trabalho) - TRF3/DECO;

- c) Luiza de Resende Mendes Barros, Analista Judiciário - Psicologia (Trabalho) - JFSP/NUC;
  - d) Talita Lobao Barroso, Analista Judiciário - Psicologia (Trabalho) - JFSP/NUC;
  - e) Tatiane Alves Correia, Analista Judiciário - Psicologia - JFSP/USAS;
  - f) Cintia Helena Bulgarelli Freitas, Analista Judiciária - Psicologia (Clínica) - JFSP/CEPEMA;
- III - Enfermagem
- a) Ana Paula Braga Cocco Silverio, Analista Judiciário - Enfermagem) - TRF3/DSAU;
  - b) Geraldo Marques de Oliveira Junior, Analista Judiciário - Enfermagem- TRF3/DSAU;
  - c) Débora Rosan Lins, Técnico Judiciário - Enfermagem- TRF3/DSAU;
  - d) Tania Mayume Inagaki, Técnico Judiciário - Enfermagem- TRF3/DSAU;
  - e) Ana Lucia Blanco Bastida, Analista Judiciário - Enfermagem- JFSP/USAS;
  - f) Antonio Sergio Rodrigues, Analista Judiciário - Enfermagem- JFSP/USAS;
  - g) João Sampaio Filho, Analista Judiciário - Enfermagem- JFSP/USAS;
  - h) Eveline Pravato, Técnico Judiciário - Enfermagem- JFSP/USAS.

Parágrafo único. Exercerão a função de coordenadora e vice-coordenadora do Grupo de Trabalho as servidoras indicadas nos incisos I, "a", e II, "a".

Art. 2.º O Grupo de Trabalho atuará em apoio à Comissão Multiprofissional do XX Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da Terceira Região.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/06/2023, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**

### **PORTARIA PRES Nº 3161, DE 30 DE JUNHO DE 2023**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal JEAN MARCOS FERREIRA, o gozo do saldo de 15 dias de férias no período de 04 a 18 de julho de 2023 (1º período - 2021/2022).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/06/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA CJF3R Nº 579, DE 30 DE JUNHO DE 2023**

*Suspende o expediente presencial e autoriza a realização do trabalho não presencial para magistrados(as) e servidores(as) no Fórum Federal Cível de São Paulo "Ministro Pedro Lessa", da 1.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 30 de junho de 2023.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o corte do fornecimento de água de todas as dependências do Fórum Federal Cível de São Paulo “Ministro Pedro Lessa”, em razão de problemas com a saída de esgoto, ocasionando a falta de condições mínimas para a continuidade dos serviços presenciais, consoante noticiado no expediente administrativo SEI n.º 0009645-77.2023.4.03.8001;

**CONSIDERANDO** a concordância do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme Despacho DFOR n.º 9935790,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Suspender o expediente presencial e autorizar a realização do trabalho não presencial para magistrados(as) e servidores(as) no Fórum Federal Cível de São Paulo “Ministro Pedro Lessa”, da 1.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 30 de junho de 2023.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/06/2023, às 17:24, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

**ATO PRES Nº 4913, DE 28 DE JUNHO DE 2023**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 18 - PRESI/DIRG/SEJU/UTU3, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

**RESOLVE:**

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal LESLEY GASPARINI, titular da 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP, e os Excelentíssimos Juízes Federais JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, Titular da 3.ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de Bauru/SP e RENATO LOPES BECHO, titular da 10ª Vara Federal Fiscal da Capital/SP, para participarem da sessão ordinária presencial da 3ª Turma, no dia 16 de agosto de 2023, quarta-feira, às 14 horas, para composição de quórum na continuidade do julgamento dos feitos adiados na forma do art. 942/CPC.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/06/2023, às 17:24, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 3162, DE 30 DE JUNHO DE 2023**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

**Interromper**, por necessidade do serviço, a partir de 28 de julho de 2023, o período de férias agendado para 03 de julho a 1º de agosto de 2023 (1º período - 2023/2024), aprovado pela Portaria PRES 3319/2022, do Excelentíssimo Juiz Federal Convocado LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/06/2023, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0024300-57.2023.4.03.8000

Interessado(a): Ronald de Carvalho Filho

Tendo em vista a Informação prestada pela Divisão de Assuntos da Magistratura (Doc. SEI n.º9925183), defiro ao Excelentíssimo Juiz Federal Ronald de Carvalho Filho afastamento, no período de 25 de junho a 02 de julho de 2023, por motivo de falecimento de pessoa da família, nos termos do artigo n.º 72, II, da Lei Complementar n.º 35/79.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/06/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA PRES Nº 3160, DE 29 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR, compensação nos dias 20 e 21 de julho de 2023, nos termos da Resolução CA TRF3 n.º 122, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/06/2023, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0017890-22.2019.4.03.8000

Interessado(a): Valéria Cabas Franco

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal VALÉRIA CABAS FRANCO licença-saúde de 29 a 30 de junho de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/06/2023, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

### PORTARIA CORE Nº 3611, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Altera parcialmente a Portaria CORE nº 3553, de 16 de maio de 2023, para inclusão de servidor na comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª Varas Federais e JEF de São José dos Campos, 3.ª Subseção Judiciária de São José dos Campos, da Seção do Estado de São Paulo.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** o disposto no artigo 6.º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8.º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020,

**Considerando** os procedimentos preliminares às Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região e o cronograma de realização dos trabalhos correccionais, nos termos das Portarias CORE nºs 3.330, de 30 de novembro de 2022, e 3.378, de 16 de janeiro de 2023;

#### **RESOLVE:**

**Alterar** a Portaria CORE nº 3553, de 16 de maio de 2023, que constituiu comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª Varas Federais e JEF de São José dos Campos, 3.ª Subseção Judiciária de São José dos Campos, da Seção do Estado de São Paulo, da Seção do Estado de São Paulo, para **incluir** a servidora **Ana Beatriz Calvão Monnerat do Prado** (Técnico Judiciário - RF 1828), **com atuação exclusivamente no dia 30 de junho de 2023**.

#### **Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.**

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/06/2023, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA-GERAL**

### **TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 9937745/2023**

Processo nº 0043127-53.2022.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 07.007.11.2022 ao Contrato nº 07.007.10.2022; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: INFOCABLE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 13.168.343/0001-01; Objeto: alteração quantitativa e qualitativa, correspondente a 19,11% de acréscimo e 4,27% de supressão do valor contratual e prorrogação dos prazos de execução e vigência por 80 dias do Contrato; Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e artigo 57, §1º, incisos I e IV, ambos da Lei nº 8.666/93; Data de assinatura: 30/06/2023; Vigência: a partir data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 126.907,50; Procedimento Licitatório: adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2021 da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de São Paulo – SRA-SP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 31/2021-RP; Signatários: pelo Contratante: o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e pela Contratada, o Sr. José Alexandre de Almeida, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 30/06/2023, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

### **DESPACHO Nº 9922252/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0013434-68.2015.4.03.8000

Conforme documento 9922240, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCIO JEFERSON DA SILVA, no dia 26/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/06/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9922273/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022182-26.2014.4.03.8000

Documento nº 9922273

Conforme documento 9922265, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALMERINDO DALESSANDRO NETO, nos dias 26/06/2023 e 27/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/06/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9922981/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002832-18.2015.4.03.8000

Documento nº 9922981

Conforme documento 9922964, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA LOPES DA SILVA, no dia 22/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/06/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9923006/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0045184-83.2018.4.03.8000

Documento nº 9923006

Conforme documento 9922994, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILA RIBEIRO NASCIMENTO DA SILVA, no período de 26/06/2023 a 30/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/06/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9923053/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0014372-63.2015.4.03.8000

Documento nº 9923053

Conforme documento 9923038, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DA CRUZ SOUZA, no período de 27/06/2023 a 29/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/06/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9923524/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0008476-39.2015.4.03.8000

Documento nº 9923524

Conforme documento 9923515, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RITA DE CÁSSIA SANTOS RODRIGUES, no dia 26/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/06/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9927391/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022412-68.2014.4.03.8000

Documento nº 9927391

Conforme documento 9927374, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora JAQUELINE CAMARGOS, no dia 22/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/06/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9927446/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0019630-54.2015.4.03.8000

Documento nº 9927446

Conforme documento 9927434, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO NEVES DOS SANTOS, no dia 28/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/06/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9927465/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0034354-92.2017.4.03.8000

Documento nº 9927465

Conforme documento 9926406, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MICHELE BASTOS NANETI, no período de 28/06/2023 a 30/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/06/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9927414/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024413-11.2023.4.03.8000

Documento nº 9927414

Conforme documento 9927406, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor THIAGO FREITAS PEREIRA DA SILVA, no período de 28/06/2023 a 30/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/06/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9930660/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0043920-65.2017.4.03.8000

Documento nº 9930660

Conforme documento 9929854, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO PAULO SOARES DA COSTA FILHO, no dia 28/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/06/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Processo SEI nº 0004306-24.2015.4.03.8000

Documento nº 9934502

Conforme documento 9934489, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SEVERINO DE AQUINO NETO, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/06/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9934825/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0003434-38.2017.4.03.8000

Documento nº 9934825

Conforme documento 9934815, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINA ROBLES GARCIA BLEKER, no dia 29/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/06/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9934983/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022878-62.2014.4.03.8000

Documento nº 9934983

Conforme documento 9934965, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARLA ALVES LISBOA, no período de 26/06/2023 a 28/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/06/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9935034/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022898-53.2014.4.03.8000

Documento nº 9935034

Conforme documento 9935007, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NELMIR PERALTA PIRES, no período de 29/06/2023 a 08/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/06/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 9935126/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0052547-24.2018.4.03.8000

Documento nº 9935126

Conforme documento 9935116, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GILSON NUNES, nos dias 29/06/2023 e 30/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/06/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 9934916/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024816-92.2014.4.03.8000

Documento nº 9934916

Conforme documento 9934162, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIO CESAR DAINÉZ, no dia 30/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/06/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 9930271/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022241-77.2015.4.03.8000

Documento nº 9930271

Conforme documento 9930254, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE MARIA SIMOES DE ALMEIDA PRADO, no período de 28/06/2023 a 12/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/06/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 9930200/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016254-60.2015.4.03.8000

Documento nº 9930200

Conforme documento 9930195, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FATIMA APARECIDA BRANDAO SANTOS, no dia 28/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/06/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9930233/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0012715-52.2016.4.03.8000

Documento nº 9930233

Conforme documento 9930220, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO RIBEIRO GONCALVES TEOTONIO, nos dias 29/06/2023 e 30/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/06/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9930168/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002560-24.2015.4.03.8000

Documento nº 9930168

Conforme documento 9930162, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALBERTO SHINICHI ODAN, no dia 28/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/06/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9930150/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0027571-16.2019.4.03.8000

Documento nº 9930150

Conforme documento 9930127, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO OTAVIO OCANHA DE ALMEIDA CARRIDE, no período de 28/06/2023 a 07/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/06/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0010627-75.2015.4.03.8000

Documento nº 9930119

Conforme documento 9930110, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CELIA YUMI TAKESHITA, no período de 29/06/2023 a 05/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/06/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9930185/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0001413-60.2015.4.03.8000

Documento nº 9930185

Conforme documento 9930180, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TAIS HELENA CANTO PEREIRA, no dia 29/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/06/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9932134/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006660-41.2023.4.03.8000

Documento nº 9932134

Conforme documento 9932121, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor YURE ALVES DE SOUZA SANTOS, no dia 27/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/06/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9932095/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005343-42.2022.4.03.8000

Documento nº 9932095

Conforme documento 9932074, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SERGIO RICARDO QUARANTA, no período de 29/06/2023 a 03/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/06/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9932050/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0010910-98.2015.4.03.8000

Documento nº 9932050

Conforme documento 9932033, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ARTUR ALEXANDRE PIRES DO NASCIMENTO, no dia 29/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/06/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9930708/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0028512-97.2018.4.03.8000

Documento nº 9930708

Conforme documento 9930678, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VINICIUS MACIEL RAHAL, no dia 28/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/06/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9930637/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0039785-44.2016.4.03.8000

Documento nº 9930637

Conforme documento 9930627, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREIA LEAL RODRIGUES, no período de 27/06/2023 a 03/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/06/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9935672/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0040132-09.2018.4.03.8000

Documento nº 9935672

Conforme documento 9932591, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA LASTRUCI FRANCA, nos dias 29/06/2023 e 30/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/06/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9898192/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0022923-51.2023.4.03.8000

Documento nº 9898192

Informação 9897904.

Diante das informações prestadas pela Divisão de Ingresso, Afastamento e Frequência, autorizo o agendamento de férias da servidora nos termos propostos.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ramos de Souza, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 29/06/2023, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9935820/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0024490-20.2023.4.03.8000

Documento nº 9935820

Defiro o pedido de afastamento de Flávia Renata Melo Cattelan, RF 2430, em virtude de Falecimentos, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, nos períodos de 01/06/2023 a 08/06/2023 e 08/06/2023 a 15/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ramos de Souza, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 30/06/2023, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9935026/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0023024-88.2023.4.03.8000

Documento nº 9935026

Defiro o pedido de afastamento de Carlos Alberto Teixeira Mendes, RF 1837, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 15/06/2023 a 22/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ramos de Souza, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 30/06/2023, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

##### EDITAL Nº 26/2023 - SP-CEHAS

###### SEGUNDO EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 288ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que fica retificado o seguinte lote:

###### LOTE 116

**Natureza e nº do processo:** Execução de Título Extrajudicial nº 5001044-66.2017.4.03.6106

**Vara:** 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto

**Partes:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL X INSTITUTO ESPÍRITA NOSSO LAR

Em: "Localização do lote", onde se lê:: Rua Martinho Gonçalves, nº 2373, Boa Vista, São José do Rio Preto/SP, leia-se: Rua Paschoal de Crescenzo (antiga Estrada Boiadeira), Vila Mayor, São José do Rio Preto/SP; em: "Valor de avaliação" onde se lê:: R\$ 8.900.000,00 (Oito milhões e novecentos reais), leia-se: R\$ 8.900.000,00 (Oito milhões e novecentos mil reais)

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 30/06/2023, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### EDITAL Nº 25/2023 - SP-CEHAS

###### SEGUNDO EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 287ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que fica retificado o seguinte lote:

###### LOTE 015

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 1305752-52.1997.4.03.6108

**Vara:** 2ª Vara Federal de Bauru

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (INSS) X ARCA-COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE SECOS E MOLHADOS LTDA., ROSANA SILVA CONVERSANI, ANTONIO JERONIMO BRISOLA CONVERSANI, ISRAEL XAVIER CONVERSANI (TERCEIRO INTERESSADO)

Em: "Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus", **onde se lê:** A) O lote de terreno, situado na Alameda dos Crisântemos, sob letra J, da quadra 24, quarteirão 2, lado ímpar, do Parque Vista Alegre, Bauru/SP, cadastrado na Prefeitura sob nº 4/0137/010, medindo 12,00m de frente e de fundos por 36,00m de cada lado, distante 30,00m da esquina da Al. das Rosas, com a área total de 432m², melhor descrito na matrícula nº 14.815 do 2º CRI de Bauru/SP. Avaliado em R\$ 189.000,00. Obs.1: Nos fundos do referido terreno há uma construção que se encontra parcialmente destruída, que servia como vestiário da quadra de futebol que ali existia, sem portas e janelas. Obs.2: Imóvel objeto de hipoteca legal (R.15) e penhoras em outros processos judiciais. Obs.3: A meação dos coproprietários alheios à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de modo que 2/3 do valor de avaliação deverá ser depositado a vista pelo arrematante, **leia-se:** A) a parte ideal de 1/3 do lote de terreno, situado na Alameda dos Crisântemos, sob letra J, da quadra 24, quarteirão 2, lado ímpar, do Parque Vista Alegre, Bauru/SP, cadastrado na Prefeitura sob nº 4/0137/010, medindo 12,00m de frente e de fundos por 36,00m de cada lado, distante 30,00m da esquina da Al. das Rosas, com a área total de 432m², melhor descrito na matrícula nº 14.815 do 2º CRI de Bauru/SP. Avaliado em R\$ 63.000,00. Obs.1: Nos fundos do referido terreno há uma construção que se encontra parcialmente destruída, que servia como vestiário da quadra de futebol que ali existia, sem portas e janelas. Obs.2: Imóvel objeto de hipoteca legal (R.15) e penhoras em outros processos judiciais. Em: "Valor de avaliação", **onde se lê:** R\$ 2.739.000,00 (dois milhões e setecentos e trinta e nove mil reais), **leia-se:** R\$ 2.613.000,00 (Dois milhões e seiscentos e treze mil reais). Em: "Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão", **onde se lê:** R\$ 2.739.000,00 (dois milhões e setecentos e trinta e nove mil reais), **leia-se:** R\$ 2.581.500,00 (Dois milhões e quinhentos e oitenta e um mil e quinhentos reais)

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 30/06/2023, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA**

### **PORTARIASP-CM-NUCM Nº 276, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** que a servidora **SIMONE BRANDÃO ROCHLITZ, RF 5716**, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento de Cartas de Mera Ciência (FC-5), esteve em licença para tratamento de saúde no período de 26 a 28/06/2023,

**DESIGNAR** o servidor **MARCELO MAZO DE OLIVEIRA, RF 2938**, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 30/06/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIASP-CM-NUCM Nº 273, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

**RESOLVE:**

Tornar Pública a Escala de Plantão das Turmas de Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de **JULHO/2023**, conforme abaixo:

	Segunda, 03, 17 e 31 de julho de 2023
RF	Nome



5824	ADILSON ROBERTO DELLA TORRE
5099	ANDREA CRISTINA ANBAR
5147	ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI
929	CARLOS ALBERTO GRISPINO
4437	CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO
4401	CARLOS ROBERTO DA SILVA
5149	CLAUDIA MARIA UZUBA
7924	IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO
1661	JOSÉ CARLOS TORRES
4594	JOSÉ HENRIQUE CASSELI
4926	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA
4129	MARCOS FELIX DE OLIVEIRA
1403	ROSA MARIA DA SILVEIRA
2943	SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE
4122	STELA MARIS SILVA
2492	VANILDA SAKAMOTO

	Terça, 04 e 18 de julho de 2023
RF	Nome
5146	ANNALUCIA CHIARELLA
4388	CINTIA RAMOS BARRAL
4593	CRISTINA MARCOVIC
2203	DANILO SIQUEIRA
4383	FERNANDO ROGÉRIO BASTOS FAVARETTO
1375	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
4935	GISLAINE HIRATA ISHIBA
2722	JAQUELINE DE FREITAS PERES
4438	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
4641	KÁTIA MIDORI KOGA KAWAKAME
4386	LUZIA KIMIE INABA ABRÃO
2483	MARCOS EDUARDO GIUNTI
5242	MARILENE DE SOUZA NUNES
4126	MARISA FÁTIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA
4742	RAQUEL FURLAN

2484	URANIA LOURENÇO HIROKADO
------	--------------------------

	Quarta, 05 e 19 de julho de 2023
RF	Nome
4592	AGNALDO VIEIRA DE SOUZA
6890	ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM
1464	DENISE CELESTRINI MARTIN
2295	DENISE RIBEIRO BARONE
1056	ELIANA DE SOUZA
2056	IVONE BATISTA DA SILVA
5192	LETÍCIA DA SILVA
4644	LUCIANA SCHUCHT DE CARVALHO
2284	LUIZ CARLOS VIEIRA
4387	MARCELO RAMOS DE AQUINO
3352	MARCELO RODRIGUES FERNANDES
1554	MARCELO TOLAINE PAFFETTI
4441	MARIO EL RAZI
4937	MARLENE ANDRADE RODRIGUES DO PRADO
4131	SEIJI TANAKA
3564	WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA

	Quinta, 06 e 20 de julho de 2023
RF	Nome
4743	CIBELE APARECIDA VERONEZZI
5629	DANILO SOARES DE OLIVEIRA
1769	ELAINE AMARAL
5840	FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ
4149	HERMES WELLINGTON DA SILVA
5841	JESUÍNO DOS SANTOS NEVES
4643	LEANDRO CARLOS DA SILVA
4106	LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ
4385	MARCIO MIYAGUI
1802	MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO
4853	PATRICIA LOPES CANÇADO

5825	SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS
5842	SERGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO
6494	STEFANIE MORENO B. GOMES DE CARVALHO
4299	VALÉRIA GARGI
7132	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA

	Sexta, 07 e 21 de julho de 2023
RF	Nome
4095	ALESSANDRA TOLEDO N. MARTINS FERREIRA
8619	ANDRÉ FLORENCIO LANTMANN
8546	BERNARDO LOPES GOMES NOGUEIRA DA SILVA
8615	BRUNA ALVES SCHGLINGMANN
8445	BRUNO YUITY SHIMABUKURO
6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO
8767	CARLOS ROBERTO DE MELO JUNIOR
8621	CEMI JORGE HAGE NETO
5986	CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DE LOCCO
8322	EDER RUBENS RAMPIN VIOLA
7698	FERNANDA SOUTO DE ASSUMPÇÃO
8321	JACQUELINE MENDONÇA SERAFIM
8323	JAMILLE MARIA PIMENTEL R. GIFFONI ALVES
5210	MAURICIO AUGUSTO LUZIO DOS SANTOS
8444	MAURA MARCOLINO
7386	MARCELO DE PALMA SALERNO
6695	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS
8069	ROGERIO CANDIDO RIBEIRO
8626	TASSIO DAVID DE ARAUJO CAMPOS

	Segunda, 10 e 24 de julho de 2023
RF	Nome
3143	EDILSON CIRELLO
1929	EDUARDO STRECKER OKAMOTO
1574	ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS
1912	ELISABETH PEREIRA DE M. JOSEFOVICH

8222	FABIO HIROSHI SUZUKI
3084	MARCIO LUIZ PIRES
2452	MIATÃ MARTINS DE ANDRADE
4697	PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO
1016	PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO
5213	RENATO MARTINS FERREIRA
3038	RINALDO BELUCCI
5568	ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI
6340	SILVANA GUERRA LUMELINO
4452	VILMA AKEMI HONDA
2013	VLADIMIR BALICO
3565	WALKIRIA KUSZNIR

	Terça, 11 e 25 de julho de 2023
RF	Nome
189	AZUIR SOARES
1988	CLARICE VERALDI DE TOLEDO
2315	ERLON SAMPAIO DE ALMEIDA
6341	FERNANDA TIOMNO
1538	IARA REGINA CAVALI SILVA
4767	JADERSON SOARES SANTANA
5569	JOÃO AUGUSTO SAPIA
2038	LELIO GUIMARÃES VIANNA
1170	MARIO APARECIDO FIORE
5160	REGIANE LOPES
7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO
4396	RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA
6859	RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO
1971	SILVIA CRISTINE SAMOGIN
678	VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI
6342	VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI
1640	WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA

	Quarta, 12 e 26 de julho de 2023
--	----------------------------------

RF	Nome
3345	ANDREIA ALEGRETTI BOTTCHER
4406	CASTRO CARDOSO DA SILVA
4182	CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK
985	CILMARA MARQUES PAULON CAPOZZI
1943	DINAH MARIA LEMOS NOLETO
1329	DOUGLAS MARCHESANI PEREIRA
679	EMÍLIA APARECIDA DOS SANTOS
4379	FABIANO MATOS DE OLIVEIRA
2018	LINO HEBERT BONASSI QUINELATO
7700	LUCIANA BEZERRA RODRIGUES
4221	PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
456	RAFAEL TADEU TROYANO
4833	RAQUEL CRUZ SANTOS
1644	ROBERTA KORONFLI
4444	RUBENS SEIJI YOSHINAGA
1718	SOLANGE SOUZA CAMPOS

	Quinta, 13 e 27 de julho de 2023
RF	Nome
1980	ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO
4436	ANDREA LEAL BORGES
4097	ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR
1914	EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS
1358	FABIANO RIGHI
4104	FERNANDO SHUHA
4389	ILDEMAR DAUN JUNIOR
2469	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES
4440	MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA
1357	MARIA CRISTINA LELLIS
4667	OMAR TADEU DAMMOUS
7690	REGINA APARECIDA ARRIVABENE CURRY
4412	RICARDO TORRES FERREIRA
4854	RONISE DE MORAIS

1753	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
4598	VALMIR TADEU GERALDES

	Sexta, 14 e 28 de julho de 2023
RF	Nome
8368	ALINE MAYARA SAPELI LEAL
5743	ANA PAULA COELHO DA CRUZ
3562	ANA SILVIA POÇO
7867	BARBARA LIMA BARBOZA
8332	BRUNO DO NASCIMENTO DE ASSIS
5628	CEZAR ADRIANO DIAS
6495	EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA
7621	EDUARDO SIMÕES MUNIZ
7868	EMERSON PACE MOTA
6348	FERNANDA LIE SUGINO
8620	JOSÉ JORGE DA SILVA JUNIOR
6694	MARIA ISABEL GOMES VOLPINI
3156	MAURICIO ITIRO SINZATO
4651	OSMAN MILLER VOLPINI
8618	PATRICIA TONELLO
8651	RENATO DE SOUZA E SILVA
6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ
7131	TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES
8622	VINICIUS ARAUJO DO NASCIMENTO
8625	WAYKSON CERQUEIRA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 30/06/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 274, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

**RESOLVE:**

Tornar Pública a Escala de **Plantão Criminal** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **JULHO/2023**, conforme abaixo:

<b>Escala de Plantão Criminal – julho/2023</b>		
Dia	R.F.	Nome
Sábado 01/07	7386	Marcelo de Palma Salerno
	6694	Maria Isabel Gomes Volpini
Domingo 02/07	6478	Carlos Henrique Bernardino
	6348	Fernanda Lie Sugino
Sábado 08/07	6341	Fernanda Tiomno
	6340	Silvana Guerra Lumelino
Domingo 09/07	5986	Christiane Pimentel de Oliveira Delocco
	5842	Sergio Ricardo Rodrigues Serrano
Sábado 15/07	5840	Francisco Antonio Nunes de Queiroz
	5824	Adilson Roberto Della Torre
Domingo 16/07	5743	Ana Paula Coelho da Cruz
	5629	Danilo Soares de Oliveira
Sábado 22/07	6495	Eduardo Almeida Cunha Lima
	6494	Stefanie Moreno Bonora G. de Carvalho
Domingo 23/07	6342	Vanessa Morceli dos Anjos de Marchi
	5825	Sergio Ricardo Caires Rakauskas
Sábado 29/07	5841	Jesuino dos Santos Neves
	5628	Cezar Adriano Dias
Domingo 30/07	5568	Rosemary dos Santos Tonelotti
	5242	Marilene de Souza Nunes

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 30/06/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASP-CM-NUCM Nº 275, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

**RESOLVE:**

Tornar Pública a Escala de **Plantão Cível** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **JULHO/2023**, conforme abaixo:

<b>Escala de Plantão Cível – julho/2023</b>		
<b>Dia</b>	<b>R.F.</b>	<b>Nome</b>
Sábado 01/07	8619	André Florencio Lantmann
	8615	Bruna Alves Schlingmann
Domingo 02/07	8445	Bruno Yuity Shimabukuro
	8444	Maura Marcolino
Sábado 08/07	8368	Aline Mayara Sapelli Leal
	8332	Bruno do Nascimento de Assis
Domingo 09/07	8323	Jamille Maria Pimentel R. G. Alves
	8322	Eder Rubens Rampin Viola
Sábado 15/07	8321	Jacqueline Mendonça Serafim
	8069	Rogério Candido Ribeiro
Domingo 16/07	7924	Izabel Cristina Navarro Prado
	7868	Emerson Pace Mota
Sábado 22/07	8222	Fabio Hiroshi Suzuki
	7867	Barbara Lima Barboza
Domingo 23/07	7700	Luciana Bezerra Rodrigues
	7698	Fernanda Souto de Assumpção
Sábado 29/07	7690	Regina Aparecida Arrivabene Cury
	7621	Eduardo Simões Muniz
Domingo 30/07	7386	Marcelo de Palma Salerno
	7132	Washington Luiz Rodrigues da Silva



Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 30/06/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9939744/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - UASG 090017

Processo nº 0001640-66.2023.4.03.8001

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de serviços de reparos ao redor dos caixilhos existentes e pintura de paredes na parte interna do Fórum Federal Cível de São Paulo "Ministro Pedro Lessa.

**Obtenção do edital:** a partir de 04/07/2023, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [admosp-suli@trf3.jus.br](mailto:admosp-suli@trf3.jus.br).

**Recebimento das propostas:** até o dia 17/07/2023, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

**Abertura das propostas:** 17/07/2023, às 13h30.

São Paulo, 03 de julho de 2023.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 03/07/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO Nº 9934521/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIAF-SP/SUFN

Processo SEI nº 0009631-93.2023.4.03.8001

Documento nº 9934521

Trata-se de solicitação formulada pelo servidor ANTONIO CARLOS FREDERICO - RF 7024, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judiciária, Classe C, Padrão 12, lotado no Juizado Especial Federal, desta Seção Judiciária, por ter mais de 60 (sessenta) anos de idade, doc. 9934326.

Conforme consta na Informação SUFN (9934331), opina-se pela concessão da prioridade no trâmite do processo de aposentadoria do servidor, de acordo com o disposto no artigo 69-A, inciso I, da Lei nº 9784/99, que trata de prioridade na tramitação de processos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Sobre o assunto, dispõe o art. 69-A da Lei nº 9784/99, incluído pela Lei nº 12.008 de 2009, "verbis":

*Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*III - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

*§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).*

Assim, considerando a Informação SUFN (9934331), os termos da Ordem de Serviço DFORSP nº 42, de 14 de dezembro de 2022, e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei nº 9784/99, AUTORIZO a concessão de prioridade no trâmite do processo de aposentadoria do interessado, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos do servidor à legislação vigente.

À SUFN para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 30/06/2023, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 9927732/2023**

Conforme documento SEI nº 9705986, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LEANDRO SCARCELLI FERREIRA - RF 8176, para o período de 20/04/2023 a 31/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 30/06/2023, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 9932259/2023**

Conforme documento SEI nº 9872249, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO - RF 3315, para o período de 06/06/2023 a 06/07/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 30/06/2023, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 9932418/2023**

Conforme documento SEI nº 9787717, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULIANA RODRIGUES JUNQUEIRA, RF 5054, para o período de 12/05/2023 a 09/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 30/06/2023, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO DFOR Nº 9932497/2023**

Conforme documento SEI nº 9922777, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELISABETE GANDINI CASTILHO - RF 969, para o período de 27/06/2023 a 25/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 30/06/2023, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO DFOR Nº 9932610/2023**

Conforme documento SEI nº 9919040, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LIA LURIKO ODAZIMA SHIOZAWA - RF 3709, para o período de 24/05/2023 a 21/08/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 30/06/2023, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO DFOR Nº 9932666/2023**

Conforme documento SEI nº 9926042, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JOANITA ANDREA BATISTA DOS SANTOS - RF 5571, para o período de 29/06/2023 a 24/09/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 30/06/2023, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **6ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

### **PORTARIA SP-JEF-06VG Nº 28, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

DOUTOR RICARDO MENDONÇA CARDOSO, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade da 6ª Vara-Gabinete deste Juizado Especial Federal da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

#### **RESOLVE:**

- **MARCAR os períodos de férias, referente ao exercício de 2023/2024**, da servidora CAMILA IDA GENNARO ALEGRE - RF 6901 nos termos que seguem: a) 1ª parcela - de 21.08.2023 a 01.09.2023 (12 dias) e b) 2ª parcela - de 08.01.2024 a 25.01.2024 (18 dias)

(SIM) adiantamento da Gratificação Natalina e

(NÃO) Antecipação da remuneração

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mendonça Cardoso, Juiz Federal Substituto**, em 30/06/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

### **PORTARIA SP-EF-04V N° 98, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

A MMª. JUÍZA FEDERAL **ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO**, Titular da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

**RETIFICAR** a Portaria SP-EF-04V n° 97, de 16/06/2023, da seguinte forma:

#### **3827 ROBERTO FERRAZ**

1a. Parcela: de 19/06/2023 a 30/06/2023 para 10/07/2023 a 21/07/2023

2a. Parcela: de 17/07/2023 a 28/07/2023 para 11/09/2023 a 22/09/2023

**DETERMINAR** que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 23/06/2023, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS**

#### **PORTARIA BARR-NUAR N° 105, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

O Exmo Senhor **DAVID GOMES DE BARROS SOUZA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO no exercício pleno da titularidade da 1ª Vara Federal Mista e Juizado Especial Adjunto de Barretos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que **JURACY FERREIRA ALVES**, RF 739, Diretora do Núcleo de Apoio Regional, encontra-se em fruição de Férias no período de 12/06/2023 a 26/06/2023,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **CARLOS ALBERTO GASPARETTO GONÇALVES**, RF 6081, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza**, **Juiz Federal Substituto**, em 28/06/2023, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

#### **PORTARIA CAMP-SUMANº 65, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

O DOUTOR **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias de Plantão Judiciário desta Subseção, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário das Varas Federais de Campinas – SP, aos sábados, domingos e feriados, ou no caso de fechamento extraordinário do Foro, para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo relacionados para o comparecimento aos Plantões Judiciários relativos ao mês de Julho/2023, no período das 09h00 às 12h00:

- MÁRCIA G. DE MELO, RF 4723, nos dias 08 e 09/07;
- FERNANDO L. PEREIRA, RF 4450, nos dias 15 e 16/07;
- MARIA DE FÁTIMA R. FIGUEIREDO, RF 1809, nos dias 22 e 23/07;
- IRIVAM R. PELEGRINI, RF 1897, nos dias 29 e 30/07.

Art. 2º. Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues**, **Juiz Federal**, em 03/07/2023, às 12:40, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 88219642698022332354508949961044439542

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

#### **PORTARIA FRAN-NUAR Nº 230, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

O MM. Juiz Federal, Doutor Samuel de Castro Barbosa Melo, Diretor em Exercício da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria nº 1534735, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **9750170/2023**;

RESOLVE:

**ESTABELECE**r a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem:

<b>Período</b>	<b>Subseção/Vara de Plantão</b>	<b>MM. Juiz(a)</b>
07/07/23 a 14/07/23	2ª Vara de Franca	<b>Samuel de Castro Barbosa Melo</b>

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 07 de julho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 30/06/2023, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

### **5ª VARA DE GUARULHOS**

#### **PORTARIA GUAR-05VNº 90, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

Doutora **MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **CONSIDERANDO QUE O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES),**

**ANDREZA TATIERI BERTONCINI**, RF 8151, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC5), esteve em gozo de férias no período de 09/01/2023 a 18/01/2023 e de 12/06/2023 a 21/06/2023, bem como em gozo de compensação por dias trabalhados em plantão em 27/01/2023, 22/06/2023 e 23/06/2023;

#### **RESOLVE DESIGNAR O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES):**

a) **GUILHERME MOMBELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, RF 8439, Técnico Judiciário, para substituir a servidora **ANDREZA TATIERI BERTONCINI**, RF 8151, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC5), no período 09/01/2023 a 18/01/2023 e de 12/06/2023 a 21/06/2023, 27/01/2023, 22/06/2023 e 23/06/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Milenna Marjorie Fonseca da Cunha, Juíza Federal Substituta**, em 30/06/2023, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA GUAR-05VNº 91, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

Doutora **MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

**CONSIDERANDO QUE O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES),**

GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS, RF 4002, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria, esteve em gozo de licença saúde nos períodos de 14/06/2023 a 16/06/2023 e de 19/06/2023 a 23/06/2023, bem como em gozo de compensação por dias trabalhados em plantão em 26/06/2023;

**RESOLVE DESIGNAR O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES):**

a) HUDSON JOSÉ DA SILVA PIRES, RF 4089, Técnico Judiciário, para substituir a servidor GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS nos períodos acima indicados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Milenna Marjorie Fonseca da Cunha, Juíza Federal Substituta**, em 30/06/2023, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS**

**PORTARIA GUAR-JEF-SEJF N° 30, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

**O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** como substitutos da servidora **ALINE SOCHAN MAGNONI**, Diretora de Secretaria, RF 3158, os servidores **FERNANDO HIROYUKI HOSAKA**, RF 8514 e **LUENE MAYAHARA MARTINS PETRIS**, RF 8498.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 30/06/2023, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **17ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA SP-CI-17VN° 96, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

**O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, MM JUIZ TITULAR DA 17ª VARA CÍVEL FEDEAL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço,

**CONSIDERANDO** as férias do servidor **ANTONIO FILOGONIO VIEIRA NETO**, RF 8307, marcadas de 12/06/2023 a 29/06/2023;



**RESOLVE:**

**INTERROMPER** as férias do servidor **ANTONIO FILOGONIO VIEIRA NETO, RF 8307**, no dia 19/06/2023, **ALTERANDO** saldo de férias de 11 dias para o período de 14/08/2023 a 24/08/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 30/06/2023, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES**

#### **PORTARIA MGCR-NUAR N° 238, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

Altera férias do Diretor do NUAR-FC-6-de Mogi das Cruzes

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes e Coordenadora da Central de Conciliação, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CORE nº 2676, de 07 de junho de 2021, publicada no D.O.E. em 10/06/2021;

**CONSIDERANDO** os termos da portaria nº 187, de 02 de setembro de 2022, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no D.O.E. em 08/09/2022;

**CONSIDERANDO** que a imperiosa necessidade de serviço;

**RESOLVE:**

**II - ALTERAR** as férias referentes à 2ª parcela do exercício de 2022, anteriormente marcadas para o período de 03/07/2023 a 13/07/2023, do servidor **FABIO ALEXANDRE NETO NEVES**, Técnico Judiciário, Agente de Polícia Judicial, RF 8297, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), para o período de 21/11/2023 a 01/12/2023, equivalente a 11 (onze) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 30/06/2023, às 14:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 108867206509415955056700934794057306162

#### **PORTARIA MGCR-NUAR N° 239, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

Designa Substituto da Supervisora da Seção de Controle de Mandados - SUMA (FC-5)

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 188, de 02 de setembro de 2022, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no D.O.E. em 08/09/2022;

**CONSIDERANDO** que a servidora FILOMENA SALETE RODRIGUES ASSIS, Supervisora da Seção de Controle de Mandados, FC-5, Técnico Judiciário, RF nº 4677, esteve em gozo de férias no período de 12/06 a 21/06/2023.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o servidor JOSÉ CLAUDIO CURIONI JUNIOR, Técnico Judiciário, RF nº. 8375, como substituto da servidora FILOMENA SALETE RODRIGUES ASSIS, Técnico Judiciário, RF n.4677 Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), no período de 12/06 a 21/06/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 30/06/2023, às 14:08, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 108867206509415955056700934794057306162

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

**PORTARIA OSA-NUAR Nº 94, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

*Dispõe sobre interrupção de período de férias de servidor, na forma que especifica.*

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MM.<sup>a</sup> Juíza Federal Diretora, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a escala de férias dos servidores do Núcleo de Apoio Regional - exercício 2023, prevista na Portaria OSA-NUAR nº 73, de 26 de agosto de 2022 (9036043);

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia 10.07.2023**, o segundo período de férias - exercício 2023 - do servidor **TURIMÃ SERRANO SEGABINAZZI, RF 6077**, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, ficando o saldo remanescente para gozo no período de **28.08.2023 a 01.09.2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

#### PORTARIA PIRA-NUAR Nº 233, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

**ADOUTORA DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, Juíza Federal Diretora Substituta do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

#### RESOLVE:

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
01/07/2023 a 07/07/2023	4ª	Felipe Graziano da Silva Turini

**II - ESTABELECE**R a escala de **distribuição** para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ
JULHO 2023	Marco Antônio Arroyo Santos

**III - COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE04-VARA04@trf3.jus.br**.

**IV - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba**, em 30/06/2023, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PLANTÃO Nº 9938485/2023

O **EXMO. SR. DR. MARCO ANTONIO ARROYO SANTOS**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento 01/2020 – CORE de 22/01/2020, Art. 374, III

#### RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores, referente ao mês de JULHO/2023, como segue:

DIA - OFICIAL DE JUSTIÇA

- 01 - ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS - RF 2353
- 02 - ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS - RF 2353
- 03 - ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS - RF 2353
- 04 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO - RF 4393
- 05 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO - RF 4393

- 06 - RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443
- 07 - RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443
- 08 - ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259
- 09 - ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259
- 10 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707
- 11 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707
- 12 - ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS - RF 2353
- 13 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA - 6362
- 14 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA - 6362
- 15 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA - 6362
- 16 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA - 6362
- 17 - GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149
- 18 - GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149
- 19 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
- 20 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
- 21 - JACY DUARTE JUNIOR - 6790
- 22 - JACY DUARTE JUNIOR - 6790
- 23 - JACY DUARTE JUNIOR - 6790
- 24 - ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259
- 25 - ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259
- 26 - DANIELA TALAMONI VALLOCHI - RF 4416
- 27 - DANIELA TALAMONI VALLOCHI - RF 4416
- 28 - FLÁVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765
- 29 - FLÁVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765
- 30 - FLÁVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765
- 31 - FLÁVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Piracicaba-SP, 30 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Arroyo Santos**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da **Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 03/07/2023, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

### **1ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

#### **PORTARIA PRUD-01VNº 58, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que o servidor APARECIDO SERGIO AMORIM, RF 2378, CPF nº 094.748.758-12, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal desta Seção Judiciária, lotado na 1ª Vara Federal de Presidente Prudente, faleceu em 9 de junho de 2023, tendo sido dispensado da função, a partir de 9/06/2023, através da Portaria PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3636, DE 22 DE JUNHO DE 2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal, Edição 117, disponibilizada em 27/06/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ ROBERTO BLASEK, Técnico Judiciário, RF 4257, para exercer em substituição, na vacância, a função de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), a partir de 9 de junho de 2023, até a publicação da portaria de designação para a função.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal**, em 30/06/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Presidente Prudente, 30 de junho de 2023

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### 2ª VARA DE SANTOS

**PORTARIASANT-02VNº 112, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

O DOUTOR ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, MM. JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1) CONSIDERANDO que a servidora ISABEL CRISTINA AROUCK DE MENDONÇA GEMAQUE, Analista Judiciário, RF 4678, ocupante da Função Comissionada CJ-03 (Diretora de Secretaria) estará em férias no período de 03/07/23 a 12/07/23;

DESIGNAR o servidor ALEXANDRE JARRÓ PRADO DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 5265, para substituí-la no período de 03/07/23 a 12/07/23.

2) CONSIDERANDO que o servidor ALEXANDRE JARRÓ PRADO DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 5265, estará em férias no período de 13/07/23 a 28/07/23;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MÁRCIO NEVES GAGO RODRIGUES, Analista Judiciário, RF 7462, para substituí-lo no período de 13/07/23 a 28/07/23.

3) CONSIDERANDO que a servidora que a servidora ELIANE FERREIRA COELHO, Analista Judiciário, RF 5113, ocupante da Função Comissionada FC-05 (Oficial de Gabinete) estará em férias no período de 17/07/23 a 28/07/23;

RESOLVE:

DESIGNAR, CASSIANE PAGANINI LEUTZ, Analista Judiciária, RF 7768, para substituí-la no período de 17/07/23 a 28/07/23.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal**, em 29/06/2023, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

## 1ª VARA DE ITAPEVA

EDITAL Nº 1/2023 - ITPV-01 JEVA

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CUSTEIO DE PROJETOS SUBSCRITOS POR INSTITUIÇÕES, PÚBLICAS OU PRIVADAS, COM FINALIDADE SOCIAL E SEM FINS LUCRATIVOS, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DA JURISDIÇÃO DA 39ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA, PARA RECEBIMENTO DE VALORES PROVENIENTES DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS, TRANSAÇÃO PENAL, ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL E SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO CRIMINAL.**

**O DOUTOR EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ADJUNTO DE ITAPEVA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Torna público**, para conhecimento dos interessados, o presente edital para seleção de Projetos, que serão financiados com recursos provenientes de prestação pecuniária fixada como condição de suspensão condicional do processo ou transação penal, bem como da pena restritiva de direitos, depositados em conta vinculada a este Juízo de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às Resoluções: CJF nº 295, de 04 de junho de 2014, e CNJ nº 154, de 13 de julho de 2012.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão ser inscritos projetos oriundos de instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, atuantes nos municípios de **Angatuba, Apiaí, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Coronal Macedo, Guapiara, Itaberá, Itaóca, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itaporanga, Itararé, Nova Campina, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul e Taquarivaí.**

1.2 Será vedada a destinação dos recursos:

1.2.1 a beneficiários escolhidos de modo arbitrário e aleatório;

1.2.2 ao custeio do Poder Judiciário;

1.2.3 a uma única entidade;

1.2.4 para promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;

1.2.5 para fins político-partidários;

1.2.6 a entidades que não estejam regularmente constituídas;

1.2.7 para despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos.

### 2. DAS CONDIÇÕES E DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

2.1 As instituições interessadas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste edital, deverão protocolizar, **exclusivamente por via eletrônica**, pedido de destinação de recursos para projeto social (Resolução CJF nº 295/2014), a este Juízo no endereço eletrônico *itapev-nuar@trf3.jus.br*, indicando no campo assunto "Edital de destinação de valores 01/2023", devidamente instruído com os seguintes documentos:

2.1.1 formulário de inscrição, devidamente preenchido (**anexo I deste Edital**);

- 2.1.2 estatuto ou contrato social da instituição e eventuais alterações, com o devido registro;
- 2.1.2.1 para instituições privadas sem fins lucrativos, ata de eleição da atual diretoria, acompanhada de relação nominal atualizada dos dirigentes, com indicação de endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- 2.1.2.2 para instituições públicas, ato de nomeação do responsável e sua qualificação;
- 2.1.3 comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda (Disponível em: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/consultas-cnpj>);
- 2.1.4 comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- 2.1.5 cópia da cédula de identidade e CPF do(s) representante(s) legal(is);
- 2.1.6 Certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), conforme Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, caso a instituição atue na área de assistência social;
- 2.1.7 Certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), caso a instituição atue nessa área;
- 2.1.8 certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pela Fazenda Estadual e Municipal;
- 2.1.9 certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria da Receita Federal;
- 2.1.10 certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Disponível em: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);
- 2.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>);
- 2.1.12 declaração expressa do proponente, **sob as penas do art. 299 do Código Penal**, de que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta (**anexo II deste Edital**);
- 2.2 No mesmo documento deverá ser indicado o projeto a ser contemplado, observados os seguintes requisitos:
- 2.2.1 breve histórico e área de atuação da instituição, ressaltando a experiência ligada aos objetivos do projeto apresentado;
- 2.2.2 nome do projeto e justificativa;
- 2.2.3 público a ser atendido;
- 2.2.4 objetivo geral e objetivos específicos;
- 2.2.5 metodologia (ações a serem executadas);
- 2.2.6 período de duração e cronograma de execução do projeto;
- 2.2.7 planilha de custos e valor total do projeto, instruído com 3 (três) orçamentos dos bens a serem adquiridos e materiais a serem utilizados;
- 2.2.8 outras fontes de financiamento, se houver, sendo expressamente vedada a cobrança de quaisquer valores do público atendido no projeto como forma de complementação do valor total ou manutenção da instituição;
- 2.2.9 resultados esperados;

2.2.10 metodologia de avaliação dos resultados.

2.3 Os documentos originais relativos às cópias digitalizadas poderão ser requisitados a qualquer momento pelo Juízo, ou a pedido do Ministério Público Federal, em caso de dúvidas quanto à sua validade ou autenticidade.

2.3.1. Para as entidades privadas, ainda será necessária a apresentação de declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhum dos membros da diretoria ou representantes da instituição é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (**anexo III deste Edital**).

2.4 Os arquivos digitais apresentados pelas entidades poderão ser inseridos pelo Núcleo de Apoio Regional, doravante denominado NUAR, em Expedientes SEI apartados e relacionados eletronicamente ao Expediente nº 0008042-66.2023.4.03.8001.

2.5 O prazo máximo de execução do projeto será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de início de sua execução, podendo ser renovado por igual prazo.

2.5. Os atrasos na execução do cronograma físico-financeiro deverão ser submetidos a esta Subseção Judiciária, que poderá prorrogar o prazo, desde que não haja aumento de custos.

2.6. O valor total de repasse para execução de cada projeto não poderá ser superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

2.7. É de inteira responsabilidade da instituição e de seu responsável a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição e dos documentos apresentados.

2.8. A Subseção Judiciária de Itapeva-SP exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

### **3. DA ANÁLISE DOCUMENTAL, DA SELEÇÃO DO PROJETO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

3.1 O NUAR fará a conferência do arquivo digital apresentada e providenciará a juntada ao Expediente SEI de todo o conteúdo nela contido, dando-se vista ao Ministério Público Federal.

Parágrafo Único. Decorrido o prazo para a apresentação dos projetos, deverá ser certificada a regularidade da documentação apresentada por todas as entidades.

3.2 Poderá ser realizada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação, fixando-se prazo de até 15 (quinze) dias para seu cumprimento, sob pena de arquivamento.

3.3 A documentação apresentada fora do prazo estabelecido consoante o item 2.1 não será apreciada.

3.4 Caberá ao Juiz Federal, ouvido o Ministério Público Federal, a escolha, em decisão fundamentada, dos projetos contemplados, priorizando projetos de instituições que:

3.4.1 Mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública nesta Subseção Judiciária;

3.4.2 Atuem diretamente na execução penal, na assistência à ressocialização de apenados ou às vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;

3.4.3 Prestem serviços de maior relevância social;

3.4.4 Apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;



3.4.5 Viabilizem projetos envolvendo prestadores de serviços à comunidade.

3.5 O resultado da soma dos valores para execução dos projetos selecionados não poderá ultrapassar o valor disponível em contas bancárias vinculadas a este Juízo, relativas às prestações pecuniárias recolhidas.

3.6 A divulgação dos projetos contemplados ocorrerá na página destinada a publicação de editais no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e com a ampla divulgação entre todos os participantes e público em geral.

3.7 Caso nenhum projeto atenda às exigências deste edital, o valor será mantido na conta única para destinação em novo edital de seleção de projetos.

#### **4. DA EXECUÇÃO DO PROJETO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

4.1 As instituições cujos projetos forem selecionados serão intimadas para apresentar, via e-mail, a seguinte documentação complementar, no prazo de 10 (dez) dias:

4.1.1 banco, agência e número de conta aberta especificamente para depósito dos recursos que serão recebidos em decorrência da parceria;

4.1.2 certidão atualizada de débito relativos à créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

4.1.3 certidão atualizada de regularidade fornecida pela Fazenda Estadual e pela Municipal (quanto atinentes à atividade ou ao objeto a ser contratado);

4.2 Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, sem que a entidade informe a documentação exigida para a celebração do convênio, seu projeto estará automaticamente recusado.

4.4 As instituições que tiverem o projeto selecionado assinarão termo de convênio com a 1ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto da Subseção Judiciária de Itapeva/SP, pelo prazo descrito no projeto e o repasse do numerário ficará condicionado à assinatura de Termo de Ajuste e Responsabilidade de Aplicação dos Recursos, a ser firmado pelo representante da instituição pública ou privada beneficiária (**anexo IV deste Edital**).

4.3 A transferência de recursos ocorrerá mediante expedição de ofício à Caixa Econômica Federal, à medida que o projeto for sendo desenvolvido, bem como dependerá da prestação de contas pela entidade beneficiária acerca da aplicação dos recursos, nos moldes em que previsto no mencionado Termo de Ajuste e Responsabilidade de Aplicação dos Recursos, sem prejuízo de ulteriores determinações exaradas por este Juízo no intuito de verificar a correção no manejo dos valores disponibilizados.

4.3 A instituição deverá prestar contas de cada parcela recebida e comprovar a regularidade da entidade, sempre antes do recebimento da parcela seguinte, conforme Termo de Ajuste e Responsabilidade de Aplicação dos Recursos e Resoluções 154/2012 (CNJ) e 295/2014 (CJF) .

4.4 Decorrido o prazo final para execução do projeto, deverá a instituição beneficiária proceder à prestação de contas do valor total recebido no prazo fixado no Termo de Ajuste e Responsabilidade de Aplicação dos Recursos, enviando ao Juízo relatório que deverá conter:

4.4.1 planilha detalhada dos valores gastos, condizentes com os documentos comprovatórios, informando o saldo credor, se houver;

4.4.2 cópia das notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação;

4.4.3 relatório quantitativo e qualitativo com os resultados obtidos.

4.4.4 comprovação da alocação dos valores recebidos nos registros contábeis da entidade de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, conforme exigem o art. 33, IV, da Lei nº 13.019/2014 e o artigo 35 do Decreto nº 8.726/2016.

4.5 O resumo demonstrativo da prestação de contas e sua aprovação serão obrigatoriamente publicados no Diário Eletrônico da 3ª Região.

4.6 Havendo saldo credor não utilizado no projeto, o valor será depositado pela instituição na conta corrente vinculada a este Juízo, fato que deverá ser formalmente comunicado e comprovado nos autos correspondentes, no prazo de 5 (cinco) dias.

4.7 A execução dos projetos selecionados será acompanhada, em conjunto ou separadamente, pelo Juízo e pelo Ministério Público Federal;

4.8 A prestação de contas será submetida à homologação judicial após manifestação do Ministério Público Federal e, se o caso, instruída com pareceres especializados.

4.9 A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária implicará cancelamento do Instrumento de Ajuste firmado, impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pela Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 A 1ª Vara Federal da Subseção de Catanduva procederá à divulgação das destinações de recursos, com indicação das entidades beneficiadas e dos bens adquiridos, tanto ao público em geral, quanto aos próprios apenados e réus, dando-se ciência ao Ministério Público Federal e à Corregedoria Regional da 3ª Região.

5.2 Para fins de controle social, a entidade conveniada deverá dar transparência ao público, por meio de cartaz ou placa afixada na instituição, constando que o projeto selecionado conta com recursos da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

5.3 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pelo Juízo da Subseção Judiciária de Itapeva/SP, após ouvido o Ministério Público Federal.

5.4 Todas as comunicações, pedidos de informações e outras demandas dos participantes deverão ser obrigatoriamente encaminhadas pelo endereço eletrônico itapev-nuar@trf3.jus.br e juntadas no respectivo expediente e lá apreciadas pelo Juiz Diretor da Subseção Judiciária.

5.5 Para que chegue ao conhecimento de todos, determina-se a expedição do presente Edital, o qual deverá ser afixado em local de costume, na sede desta Subseção Judiciária, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, além de encaminhado eletronicamente às instituições cadastradas para recebimento dos prestadores de penas alternativas.

### **ANEXO I DO EDITAL**

#### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO**

Nome da instituição:

Endereço:

Bairro: Município: CEP:

Telefone: E-mail:

Atividades desenvolvidas:

CNPJ: Data da última eleição de diretoria:

Política pública à qual está vinculada: ( ) Assistência Social ( ) Educação ( ) Saúde ( ) Esporte e Cultura Outra:

Representante legal:

CPF: RG:

Nome do projeto Apresentado:

Objetivo geral do projeto:

Valor total do projeto: Prazo de execução:

Itapeva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do/a representante legal.

#### ANEXO II DO EDITAL

##### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) \_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas do artigo 299 Código Penal Brasileiro, que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

Itapeva, \_\_\_\_\_.

Nome / Assinatura / Cargo: \_\_\_\_\_

#### ANEXO III DO EDITAL

##### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) \_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de Instrumento de Ajuste com a 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ADJUNTO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA, que nenhum dos componentes da sua Diretoria é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Itapeva, \_\_\_\_\_.

Nome / Assinatura / Cargo: \_\_\_\_\_

#### ANEXO IV DO EDITAL

##### TERMO DE RESPONSABILIDADE DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Eu, (nome, cargo e qualificação) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da instituição \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,

com sede na \_\_\_\_\_, assumo a responsabilidade pela adequada destinação e aplicação dos recursos adquiridos em decorrência do Instrumento de Ajuste nº \_\_\_\_\_ firmado, no projeto denominado \_\_\_\_\_, apresentado a esse Juízo Federal de acordo com as regras constantes no Edital nº \_\_\_\_\_.

Por conseguinte me comprometo a apresentar prestação de contas da forma mais completa possível dos valores recebidos e utilizados, sempre que determinado por esse Juízo/CEPEMA, com balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outros documentos que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação de recursos.

Itapeva, \_\_\_\_\_.

Nome / Assinatura / Cargo: \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 20/06/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1068, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Alteração de férias a pedido do servidor

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, em exercício**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0004858-10.2020.4.03.8001

RESOLVE:

**ALTERAR, a pedido**, a 2ª e 3ª etapa das férias do exercício de 2022/2023, da servidora Maria Antonieta Fernandes de Souza, R.F. 6388, agendadas de (i) 17/07/2023 a 31/07/2023 (2ª etapa) e (ii) 24/10/2023 a 27/10/2023 (3ª etapa) para (i) **08/01/2024 a 22/01/2024** e (ii) **06/02/2024 a 09/02/2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal**, em 30/06/2023, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1070, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Alteração de férias a pedido do servidor

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, em exercício**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0009274-16.2023.4.03.8001,

RESOLVE:

**ALTERAR, a pedido**, a 3ª etapa das férias do exercício de 2022/2023, do servidor Daniel Paulo Correia de Souza, R.F. 6378, agendada de 06/11/2023 a 14/11/2023 para **08/01/2024 a 16/01/2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal**, em 30/06/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE**

Portaria SVCT-NUAR N° 40, DE 30 DE junho DE 2023.

Doutora **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Diretora da 41ª Subseção, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** as férias do servidor **NELSON PEREIRA DA CUNHA, RF 2227**, Técnico Judiciário, Supervisor da Central de Mandados (FC-05), no período de 12 a 29/06/2022 (18 dias).

#### **RESOLVE:**

**INDICAR** a servidora **CARMEM LIGIA SHIMASAKI, RF 2648**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal da 1ª Vara de São Vicente**, em 30/06/2023, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

**PORTARIA BARU-SUMAN° 136, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

**O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Portaria BARU-SUMA n° 110, de 02 de setembro de 2022 (9058463), referente a escala de férias, para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços na SEÇÃO CONTROLE DE MANDADOS DE BARUERI,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR**, na escala de férias da Central de Mandados de Barueri, as férias do servidor Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, conforme segue:

**Exercício 2023**, a pedido.

1a.Parcela: de: 06/10/2023 a 15/10/2023, para **29/07/2023 a 31/07/2023**

2a.Parcela: de: 17/01/2024 a 26/01/2024, para **15/01/2024 a 31/01/2024**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 01/06/2023, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE BARUERI

### PORTARIA BARU-01VNº 62, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

O DOUTOR **LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA **1ª VARA FEDERAL DE BARUERI**, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** que o servidor **JOSÉ ALEXANDRE PASCHOAL, RF 3460**, Diretor de Secretaria estará em gozo de férias nos períodos de 10/07/2023 a 28/07/2023, bem como **compensará** horas de plantão nos dias 05, 06 e 07/07/2023.

**CONSIDERANDO** que a servidora **LUCILEIA DO PRADO OLIVEIRA, RF 8279**, Supervisora do Setor de Execuções Fiscal (FC-05) estará em gozo **férias** no período de 30/06/2023 a 13/07/2023 e 16/10/2023 a 31/10/2023, bem como compensará o dia 29/06/2023;

#### RESOLVE:

1. **ALTERAR** as férias, a pedido, do servidor **MARCIO ROGERIO CAMARGO ARAUJO PEREIRA, RF 1362**, como segue:

De: 25/09/2023 a 04/10/2023

Para: 09/10/2023 a 18/10/2023.

2. **DESIGNAR** a servidora **SANDRAYUMI SUENAGA, RF 3288** para substituir **LUCILEIA DO PRADO OLIVEIRA, RF 8279** em seu período de afastamento

3. **DESIGNAR** a servidora **LARIANE APARECIDA SILVA RODRIGUES, RF 8288** para substituir o servidor **JOSÉ ALEXANDRE PASCHOAL, RF 3460**, de **05 a 07/07/2023**, bem como de **10 a 13/07/2023**;

4. **DESIGNAR** a servidora **LUCILEIA DO PRADO OLIVEIRA - rf 8279** para substituir o servidor **JOSÉ ALEXANDRE PASCHOAL, RF 3460**, de **14 a 28/07/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 30/06/2023, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

### 1ª VARA DE SÃO CARLOS

**PORTARIAS CAR-01VNº 148, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF n.º 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF n.º 173/2011 e n.º 379/2015, respectivamente;

**CONSIDERANDO** a realização pelo servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480**, de plantões judiciais, o requerimento por ele formulado (9922622), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (9922852, pág. 1);

**CONSIDERANDO** a realização pelo servidor **CARLOS GUSTAVO BIANCARDI DE FARIA, RF 5267**, de plantões judiciais, o requerimento por ele formulado (9916874), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (9922852, pág. 2);

**RESOLVE autorizar:**

1) a compensação pelo servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480**, de **04 horas** extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário **no dia 30/06/2023, anotando-se no Sistema e-GP;**

2) a compensação pelo servidor **CARLOS GUSTAVO BIANCARDI DE FARIA, RF 5267**, de **07 horas** extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário **no dia 14/07/2023, anotando-se no Sistema e-GP.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 30/06/2023, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIAS CAR-01VNº 147, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos (15ª Subseção Judiciária), no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 113, de 31 de agosto de 2022 (9048543), que aprovou a escala de férias para o ano de 2023 (SEI 0015866-13.2022.4.03.8001);

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

**CONSIDERANDO** que a servidora **MELISSA DE OLIVEIRA, RF 7125, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-5)**, requisitou licença por motivo de doença em pessoa da família no dia **23 de junho de 2023**, conforme processo SEI 0051389-62.2017.4.03.8001, com tramitação reservada ao setor competente, e que estará em gozo de férias **no período de 17/07/2023 a 01/08/2023 (16 dias);**

**CONSIDERANDO** que o servidor **CARLOS GUSTAVO BIANCARDI DE FARIA, RF 5267, Supervisor da Seção Processamentos Criminais (FC-5)**, estará em gozo de férias **no período de 03/07/2023 a 13/07/2023 (11 dias)** e o teor da Portaria nº 148, 27 de junho de 2023, que autorizou a compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão pelo servidor no dia **14/07/2023 (9922632);**

**CONSIDERANDO** que a servidora **VANESSA MARCHIORI ZANOLLO CORREA, RF 5227, Oficial de Gabinete (FC-5)**, estará em gozo de férias **no período de 17/07/2023 a 24/07/2023 (08 dias);**

**CONSIDERANDO** que o servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, estará em gozo de férias **no período de 17/07/2023 a 28/07/2023 (12 dias);**

**RESOLVE** designar:

1) a servidora **MARILIA WILBERGER FURTADO DE ALMEIDA, RF 8107**, para substituir a servidora Melissa de Oliveira, RF 7125, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-5) no dia **23/06/2023 e entre os dias 17/07/2023 a 01/08/2023;**

2) a servidora **ZENIR MELO VASCONCELOS, RF 5316**, para substituir o servidor Carlos Gustavo Biancardi de Faria, RF 5564, Supervisor da Sessão Processamentos Criminais (FC-5), entre os dias **03/07/2023 a 13/07/2023 e no dia 14/07/2023;**

3) o servidor **PAULO MURILO BRITO BOMFIM SANTANA, RF 7977**, para substituir a servidora Vanessa Marchiori Zanollo Correa, RF 5227, Oficial de Gabinete (FC-5), **entre os dias 17/07/2023 e 24/07/2023;**

4) a servidora **GABRIELA FERREIRA RESENDE ANDRADE, RF 6571**, para substituir o servidor Franco Rondinoni, RF 4480, Diretor de Secretaria (CJ-3), **entre os dias 17/07/2023 e 28/07/2023**.

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF, para lançamento oportuno, nos termos do Comunicado nº 03/2019 - UGEP/SADM/DFOR (4448161).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 30/06/2023, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **4ª VARA DE CAMPINAS**

#### **PORTARIA CAMP-04VNº 109, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que, a servidora Liliana Harumi Ginoza Nakamura RF 3192, compensou o dia 01/06/2023, RESOLVE DESIGNAR para substituí-la nas suas funções de Diretora de Secretaria (CJ-03), a servidora Regina Camargo Duarte Conceição Pinto de Lemos, RF 2522.

Considerando ainda, que a servidora Alessandra Pucci Carvalho Albejante, RF 6286, compensou os dias 13, 22 e 23/06/2023, a servidora Regina Camargo Duarte Conceição Pinto de Lemos, RF 2522, compensou os dias 28, 29 e 30/06/2023 e a servidora Giovana Feriani, RF 6013, gozou férias no período de 29/05/2023 a 07/06/2023, RESOLVE DESIGNAR para substituí-las nas suas funções de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-05), Supervisor Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05) e Oficial de Gabinete (FC-05), a servidora FLAVIA DE OLIVEIRA FERREIRA PAES RF 5456.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 30/06/2023, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

### **4ª VARA DE SANTOS**

#### **PORTARIASANT-04VNº 120, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

**A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUIZA FEDERAL DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

Considerando que a Sra. Diretora de Secretaria, **DORALICE PINTO ALVES – RF 8063** esteve ausente no período de **25 a 26/05/2023** em decorrência de compensação de plantão judiciário,

**Resolve**, designar a servidora **LUCIANA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO – RF 2243**, para substituí-la no mesmo período.

Santos, 21 de junho de 2023.



**ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**  
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 30/06/2023, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**1ª VARA PREVIDENCIARIA**

**PORTARIA SP-PR-01VNº 108, DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

O Excelentíssimo Senhor Dr. **BRUNO BARBOSA STAMM**, Juiz Federal Substituto desta 1ª Vara Federal Previdenciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2023 da servidora **CÉLIA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA DE CASTILHO** – RF 6781, lotada nesta 1ª Vara Previdenciária, passando a ser o novo período de gozo:

**Exercício de 2023:**

PARCELAS ANTERIORES:

**2ª parcela:** DE 03/07/2023 a 14/07/2023 (12 dias);

**3ª parcela:** DE 25/09/2023 a 11/10/2023 (17 dias).

NOVAS PARCELAS:

**2ª parcela:** DE 03/07/2023 a 05/07/2023 (03 dias);

**3ª parcela:** DE 04/09/2023 a 29/09/2023 (26 dias).

**Exercício de 2024:**

PARCELAS:

**1ª parcela:** DE 02/10/2023 a 11/10/2023 (10 dias);

**2ª parcela:** DE 03/07/2024 a 22/07/2024 (20 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal Substituto**, em 30/06/2023, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA PREVIDENCIARIA

**PORTARIA SP-PR-02VNº 162, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

A Doutora MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora **MÁRCIA SETSUKO FUZISHIMA**, Analista Judiciário, RF 3006, a partir de 28/06/2023, marcando o saldo para gozo no período de 28/08 a 06/09/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juiz Federal**, em 03/07/2023, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

### 1ª VARA DE BARRETOS

**PORTARIA BARR-01VNº 160, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

O MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE BARRETOS, 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Portaria BARR-V01 nº 70, de 10 de agosto de 2021 (doc. nº 7939204), a qual aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Barretos para o ano de 2022 (SEI 0015444-72.2021.4.03.8001), e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a Portaria BARR-V01 nº 114, de 31 de agosto de 2022 (doc. 9046655), a qual aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Barretos para o ano de 2023 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor **CARLOS VAGNER STANGER, Analista Judiciário, RF 5224, Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05)**, estará em gozo de férias no período de 03/07/2023 e 14/07/2023 (12 dias);

**CONSIDERANDO** que a servidora **RENATA PERES BARRETTO MESQUITA, Analista Judiciária, RF 7488, Supervisora da Seção Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5)**, estará em gozo de férias no período de 10/07/2023 a 18/07/2023 (9 dias);

**CONSIDERANDO** que o servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, RF 6230, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05)**, estará em gozo de férias nos períodos de 19/07/2023 a 21/07/2023 (3 dias) e 24/07/2023 a 29/07/2023 (6 dias);

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o servidor **RODRIGO SATO, Técnico Judiciário, RF 8229**, para substituir o servidor **CARLOS VAGNER STANGER, RF 5224, Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05)**, no período de 03/07/2023 e 14/07/2023 (12 dias);

**II – DESIGNAR** o servidor **LUIZ FERNANDO BRANDINI GALERA**, Técnico Judiciário, RF 7873, para substituir a servidora **RENATA PERES BARRETTO MESQUITA**, RF 7488, Supervisora da Seção Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), no período de 10/07/2023 a 16/07/2023 (7 dias);

**III – DESIGNAR** a servidora **CAMILA COSTA ALVES PINTO**, Técnica Judiciária, RF 8783, para substituir a servidora **RENATA PERES BARRETTO MESQUITA**, RF 7488, Supervisora da Seção Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), no período de 17/07/2023 a 18/07/2023 (2 dias);

**IV - DESIGNAR** a servidora **CAMILA COSTA ALVES PINTO**, Técnica Judiciária, RF 8783, para substituir o servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA**, RF 6230, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), nos períodos de 19/07/2023 a 21/07/2023 (3 dias) e 24/07/2023 a 29/07/2023 (6 dias);

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza**, Juiz Federal Substituto, em 03/07/2023, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### AVISO Nº 9937797/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - PUBLICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0000696-95.2022.4.03.8002 - UASG 090015

A Pregoeira substituta, designada pela Portaria NULF nº 21, de 30/03/2023, torna pública a reabertura de prazo, tendo em vista a modificação do Edital e seus anexos, para o recebimento de propostas para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em engenharia visando a aquisição e implantação de um sistema de minigeração de energia solar fotovoltaica, on grid, com potência nominal de 175 kW (inversores), potência de pico equivalente a 237 kWp de módulos fotovoltaicos e utilização de otimizadores de potência, para o prédio-sede da Subseção de Campo Grande/MS, compreendendo o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários e adequados à perfeita execução dos serviços, conforme as especificações, características, condições, obrigações e requisitos contidos no Edital e seus anexos, que ocorrerá até às 10h00 do dia 18/07/2023 e informa que o Edital estará disponível, a partir das 08h00, do dia 05/07/2023, nos endereços eletrônicos <http://www.jfms.jus.br/2023/>, <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou na Seção de Compras e Licitações, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, Cep: 79037-102. Informações através dos telefones: (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00.

Campo Grande-MS, 03 de julho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini**, Pregoeira, em 03/07/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9938809/2023

PROCESSO Nº 0001622-42.2023.4.03.8002: Contratação de 1 (uma) vaga para o curso "Gestão Patrimonial - Instrumentos para a Gerência de Material, Almoxarifado e Desfazimento de Bens Móveis, Atualizado pelo MCASP e pela Legislação em Vigor", online (ao vivo), a ser realizado no período de 21 a 24 de agosto de 2023. CONTRATADA: Priori Treinamento e Aperfeiçoamento LTDA, CNPJ nº 21.000.322/0001-00. VALOR TOTAL: R\$ 1.797,00 (um mil, setecentos e noventa e sete reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa.

## 1A VARA DE CAMPO GRANDE

EDITAL Nº 2/2023 - CPGR-01V



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**1ª VARA FEDERAL DE CAMPO GRANDE**  
**EDITAL DE LEILÃO**

**CONCEIÇÃO MARIA FIXER**, Leiloeira Pública Oficial, inscrita na JUCEMS sob o nº. 011, nomeada pelo MMº. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, Dr. **DALTON IGOR KITA CONRADO**, FAZ SABER, a todos quantos virem, ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, que a 1ª Vara Federal de Campo Grande, levará à venda em arrematação pública, na modalidade **exclusivamente eletrônica**, nas datas, local e sob as condições adiante descritas, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos da(s) ação(ões) a seguir relacionada(s):

### **01 – 0000031-18.2015.4.03.6000 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO(A)(S): COMITIVA DO CHOPP LTDA (CNPJ: 17.163.599/0001-87), ÁUREA CÉLIA CARVALHO (CPF: 901.565.281-34) E TOMAS ARTHUR GOMES BINN (CPF: 826.653.031-91).

ADVOGADO(A)(S): JOSÉ ANTÔNIO MELQUIADES – OAB/MS 19035.

BEM(NS): Direitos sobre a Alienação Fiduciária do Veículo marca GM, modelo Astra HB 4P Advantage, cor preta, ano de fabricação e modelo 2007/2008, placas HSX-5782, Renavam 921492006, em péssimo estado de conservação.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em 19 de dezembro de 2022. **Obs.: O valor do saldo remanescente do contrato de alienação fiduciária será pago com o produto obtido com a arrematação, logo, não será arcado pelo arrematante.**

LANCE MÍNIMO 2ª LEILÃO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

ÔNUS: Consta Alienação Fiduciária em favor do Banco do Brasil S/A; Restrição Renajud para Transferência; Débitos no Detran/MS no valor de R\$ 2.384,84 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), em 13 de junho de 2023. Outros eventuais constantes no Detran/MS.

*O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que officie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtido junto a equipe do leiloeiro.*

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 205.279,52 (duzentos e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), em 13 de julho de 2020.

**DEPOSITÁRIO(A): TOMAZ ARTHUR GOMES BINN, Rua Marquês de Lavradio, 928, Jardim São Lourenço, Campo Grande/MS.**

### **02 – 0000071-64.1996.4.03.6000 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO(A)(S): ALCIDES SCANZANI (CPF: 316.089.578-53), ALCIDES SCANZANI JÚNIOR (CPF: 420.706.511-34) E JÚNIOR BEBIDAS LTDA (CNPJ: 36.807.808/0001-22).

ADVOGADO(A)(S): OSMAR BAPTISTA DE OLIVEIRA – OAB/MS 4889 E RODOLFO AFONSO LOUREIRO DE ALMEIDA – OAB/MS 6239

TERCEIRO INTERESSADO: MARIA INÊS MEILSMIDTH SCANZANI

BEM(NS): Lote de terreno determinado sob nº. 13 da quadra nº. 06 do loteamento denominado Jardim das Perdizes, nesta cidade medindo 15,00 x 25,80 metros e com área total de 387,00m<sup>2</sup>, limitando-se: Frente com a Rua Jambeiro, Fundos com parte do lote 12, de um lado com a Rua Filomena Segundo Nascimento, de outro lado com o lote 14. **Benfeitorias:** Um prédio de alvenaria com área total de 338,93m<sup>2</sup> com as seguintes dependências: Térreo: Um salão comercial com duas salas, dois banheiros, com área construída de 208,00m<sup>2</sup>. Superior: Residência contendo circulação com terraço, sala com sacada, copa-cozinha, banheiro social, hall, dois dormitórios, um apartamento, com área construída de 130,93m<sup>2</sup>. Imóvel matriculado sob o nº. 101.687 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Campo Grande/MS.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em 10 de maio de 2023.

LANCE MÍNIMO 2ª LEILÃO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

ÔNUS: Consta Hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal – CEF; Penhora nos autos nº. 9625520-2, em favor de Walter Ferreira, em trâmite na 8ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº. 95.34357-6, em favor de Terezinha Akemi Araki, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.212.998,93 (um milhão, duzentos e doze mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), em 28 de março de 2023.

**DEPOSITÁRIO(A): FÁBIO AUGUSTO GALVÃO MATTOS.**

### **03 – 0001991-19.2009.4.03.6000 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO(A)(S): CLÁUDIO NASCIMENTO PAIXÃO (CPF: 780.632.728-20) E CRIMED – COMERCIAL LTDA – ME (CNPJ: 02.558.008/0001-01).

ADVOGADO(A)(S): Não possui advogado constituído nos autos.

BEM(NS): **01**) Gleba de terras com área total de 5 hectares 1.442 metros quadrados, determinada por Chácara Nossa Senhora Aparecida, situada neste Município de Terenos/MS, dentro do seguinte caminhamento: Partindo do marco M1, cravado na margem direito do Córrego Diogo, e em comum com terras de Eva Bakage (chácara Treze); deste segue por uma linha reta confrontando com terras de Eva Bakage (chácara treze), com azimute magnético de 98°44'42" até o marco MP4, cravado em comum com terras de Eva Bakage (chácara Treze) e à margem da Estrada da Colônia Velha; deste segue ladeando a cerca que acompanha a Estrada no sentido colônia Velha – Terenos com azimute de 197°01'02" e distância de 265,32 metros até encontrar o marco E01, cravado junto a cerca e em comum com terras de Joaquim Avelino Pereira (chácara Nossa Senhora de Fátima); deste segue com azimute de 289°58'31" e distância de 197,87 metros até encontrar o marco E02, cravado em comum com terras de Joaquim Avelino Pereira Lino (Chácara Nossa Senhora de Fátima), e a margem direita do Córrego Diogo; deste segue-se margeando o referido córrego abaixo por diversos azimute e distâncias até encontrar o marco M1, fechando assim o perímetro. Confrontações: ao Norte, com terras de Eva Bakage (chácara treze); ao Sul, com terras de Joaquim Avelino Pereira Lino (chácara Nossa Senhora de Fátima); ao Leste, com a Estrada Velha; ao Oeste, com o Córrego Diogo. Imóvel matriculado sob o nº. 605 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Terenos/MS; **02**) Gleba de terras com área de 5 hectares 5.970 metros quadrados, determinada por Chácara Nossa Senhora Aparecida, situada neste Município de Terenos/MS, dentro do seguinte caminhamento: Partindo do marco E02, cravado na margem direita do Córrego do Diogo, e em comum com terras de Joaquim Avelino Pereira Lino (Chácara Nossa Senhora Aparecida); deste segue por uma linha reta confrontando com terras de Joaquim Avelino Pereira Lino (Chácara Nossa Senhora Aparecida), com Azimute de 109°58'31" e distância de 197,87 metros até o E01, cravado em comum com terras de Joaquim Avelino Pereira Lino (Chácara Nossa Senhora Aparecida) e a margem da Estrada da Colônia Velha; deste segue ladeando a cerca que acompanha a Estrada no sentido Colônia Velha – Terenos com azimute de 197°01'02" e distância de 215,53 metros até encontrar o MP5, cravado junto a referida cerca e em comum com terras de Marinho Pereira; deste segue com azimute de 277°39'02" e distância de 285,16 metros até encontrar o marco MP6, cravado com terras de Marinho Pereira e a margem direita do Córrego abaixo por diversos azimutes e distância até encontrar o marca E02, fechando assim o perímetro. Confrontações: ao Norte, com terras de Joaquim Avelino Pereira Lino (chácara Nossa Senhora Aparecida); ao Sul, com terras de Marinho Pereira; ao Leste, com a Estrada Velha; e ao Oeste, com o Córrego Diogo. Imóvel matriculado sob o nº. 606 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Terenos/MS. **Benfeitorias:** Uma casa em alvenaria com aproximadamente 400,00m<sup>2</sup>, contendo quatro quartos, três banheiros, três salas, e uma varanda coberta com vigas de madeira e telhas de cerâmica, com churrasqueira, garagem coberta; Uma casa de alvenaria, coberta de telha de amianto, com aproximadamente 90,00m<sup>2</sup>; Dez tanques para piscicultura, com medida aproximada de 5.000,00m<sup>2</sup> cada um; Um campo de futebol com grama natural medindo aproximadamente 50,00 x 50,00 metros; Um salão para festas, com área coberta aproximada de 1.100,00m<sup>2</sup>, coberto com telhas cerâmicas, contendo bar, cozinha industrial e churrasqueira; Uma piscina de 25,00 x 10,00 metros que se encontra desativada; Dois banheiros ao lado da piscina, com área aproximada de 50,00 metros; Caixa d'água de 15 mil litros; Poço artesiano. Entorno das Chácaras com cercas de arame liso, alambrado e muro na frente para rodovia. **Obs.:** O imóvel está de frente para a estrada pavimentada Rodovia Clementino Martins de Rezende, servido de energia elétrica, localização próximo a empresa DHL Logistics ADM- Terenos. Referidas benfeitorias não estão averbadas nas respectivas matrículas, e estão sobre ambas glebas de terras, e estas são contíguas e não possui demarcação ou cercas que delimita a divisa entre elas.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), em 29 de novembro de 2022.

LANCE MÍNIMO 2ª LEILÃO: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

**ÔNUS: Item 01)** Consta Reserva Legal correspondente a 20% do imóvel; Indisponibilidade nos autos nº. 047.04.000973-0, em favor do Ministério Público Estadual, em trâmite na Vara Única da Comarca de Terenos/MS; Indisponibilidade nos autos nº. 047.07.000139-8, em favor do Ministério Público Estadual, em trâmite na Vara Única da Comarca de Terenos/MS; Indisponibilidade nos autos nº. 047.06.000565-0, em favor do Ministério Público Estadual, em trâmite na Vara Única da Comarca de Terenos/MS; Indisponibilidade nos autos nº. 047.07.001009-5, em favor do Ministério Público Estadual, em trâmite na Vara Única da Comarca de Terenos/MS; Penhora nos autos nº. 2008.60.00.011034-4, em favor da União Federal, em trâmite na 4ª Vara Federal de Campo Grande/MS; Indisponibilidade nos autos nº. 0005004-89.2010.403.6000, em favor do Ministério Público Estadual, em trâmite na 2ª Vara Federal de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº. 0000177-03.2006.8.12.0047, em favor do Estado de Mato Grosso do Sul, em trâmite na Vara Única da Comarca de Terenos/MS. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária; **Item 02)** Consta Reserva Legal correspondente a 20% do imóvel; Indisponibilidade nos autos nº. 047.04.000782-7, em favor do Ministério Público Estadual, em trâmite na Vara Única da Comarca de Terenos/MS; Indisponibilidade nos autos nº. 047.04.000973-0, em favor do Ministério Público Estadual, em trâmite na Vara Única da Comarca de Terenos/MS; Penhora nos autos nº. 047.03.000908-8, em favor do Estado de Mato Grosso do Sul, em trâmite na Vara Única da Comarca de Terenos/MS; Indisponibilidade nos autos nº. 047.07.000139-8, em favor do Ministério Público Estadual, em trâmite na Vara Única da Comarca de Terenos/MS; Indisponibilidade nos autos nº. 047.06.000565-0, em favor do Ministério Público Estadual, em trâmite na Vara Única da Comarca de Terenos/MS; Indisponibilidade nos autos nº. 047.07.001009-5, em favor do Ministério Público Estadual, em trâmite na Vara Única da Comarca de Terenos/MS; Penhora nos autos nº. 2008.60.00.011034-4, em favor da União Federal, em trâmite na 4ª Vara Federal de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº. 0001984-19.2010.8.12.0047, em favor do Estado de Mato Grosso do Sul, em trâmite na Vara Única da Comarca de Terenos/MS; Indisponibilidade nos autos nº. 0005004-89.2010.403.6000, em favor do Ministério Público Estadual, em trâmite na 2ª Vara Federal de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº. 0000876-57.2007.8.12.0047, em favor do Estado de Mato Grosso do Sul, em trâmite Vara Única da Comarca de Terenos/MS. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 2.708.894,54 (dois milhões, setecentos e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), em 12 de março de 2021.

**DEPOSITÁRIO(A): CLÁUDIO NASCIMENTO PAIXÃO, Chácara Jardim do Édem, Estrada Colônia Velha, s/nº., e/ou Rua 4, nº. 112, Conjunto Habitacional Terenos II, Terenos/MS.**

#### **04 – 0005690-91.2004.4.03.6000 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – PR/SP E MUNICÍPIO DE NIOAQUE

EXECUTADO(A)(S): MOISÉS ACASSIO PEREIRA (CPF: 780.358.568-04), LILIANA ROMERO DA SILVA (CPF: 456.767.121-04) E NOÉ NOGUEIRA FILHO (CPF: 073.492.381-34).

ADVOGADO(A)(S): EMILENE MAEDA – OAB/MS 17420 E DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (PARA DEFESA DE NOÉ NOGUEIRA FILHO e LILIANA ROMERO DA SILVA)

BEM(NS): **01)** Lote de terreno determinado sob nº. 23 da quadra nº. 01 do loteamento denominado Jardim Nossa Senhora do perpetuo Socorro, nesta cidade medindo 12,00 metros de frente por 30,00 metros ditos da frente aos fundos e área total de 360,00m², limitando-se: Frente para a Avenida Três Barras, lado direito com o lote 22, lado esquerdo com o lote 24 fundos com o lote 08. Imóvel matriculado sob o nº. 82.359 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Campo Grande/MS, avaliada em R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais); **02)** Lote de terreno sob nº. 07 da quadra nº. 10, da Vila Benjamin, nesta cidade, medindo 13,00 x 30,00 x 13,89 x 30,02 metros, área total de 403,48m², limitando-se: ao Norte com o lote 08; ao Sul, com a Rua Alegrete; ao Leste com a Rua 13 de junho; ao oeste com o lote 06. **Benefitorias:** Uma casa em alvenaria, de frente para rua 13 de Junho, nº. 2484, em bom estado de conservação, forro em laje, piso sala e quartos em taco, conforme Prefeitura Municipal com área edificada de 222,31 metros quadrados, contendo: sala 02 ambientes, escritório com WC, 01 suíte com WC com box, pia com armário embutido, 2 quarto(s) com armários embutidos, banheiro social, cozinha com armário embutido, copa, varanda nos fundos com churrasqueira, lavanderia, quarto de empregada com WC. A casa está ocupada ali residindo a senhora Terezinha Sara Vieira, avaliada em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Imóvel matriculado sob o nº. 39.055 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Campo Grande/MS.

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), em 01 de dezembro de 2022.

LANCE MÍNIMO 2ª LEILÃO: R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

**ÔNUS: Item 01)** Consta Penhora nos autos nº. 038.01.000038-8, em favor do Estado de Mato Grosso do Sul, em trâmite na Vara Única da Comarca de Nioaque/MS. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária; **Item 02)** Consta Penhora nos autos nº. 91.13538-0, em favor do Banco Bradesco S/A, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS; Penhora correspondente a 2/3 nos autos nº. 001.02.027267-5, em favor do Estado de Mato Grosso do Sul, em trâmite na Vara de Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Campo Grande/MS; Penhora correspondente a 1/3 nos autos nº. 001.93.010512-4, em favor do Estado de Mato Grosso do Sul, em trâmite na Vara Execução Fiscal da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº. 2001.53627-1, em favor do Município de Campo Grande, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº. 001.02.824933-0, em favor do Município de Campo Grande, em trâmite na Vara de Execuções Fiscais da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Campo Grande/MS; Penhora de 33,33% nos autos nº. 0098100-77.1992.5.24.0001, em favor de Miguel Joaquim Alves, em trâmite na 1ª Vara do trabalho de Campo Grande/MS. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 58.147,49 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), em 24 de maio de 2017.

**DEPOSITÁRIO(A): Não informado.**

#### **05 – 0007516-06.2014.4.03.6000 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 04/07/2023 54/63

EXECUTADO(A)(S): NEOPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 07.101.948/0001-82), LUCIANO RIBEIRO DA FONSECA (CPF: 559.119.009.04) E DENISE CARDOSO DE SOUZA DA FONSECA (CPF: 637.405.831-34)

TERCEIRO INTERESSADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A)(S): DANIEL LEONARDO LOBO DOS SANTOS – OAB/MS 17370 E FELIPE COSTA GASPARINI – OAB/MS 11809

BEM(NS): **01**) Um terreno determinado pelo Lote nº 05 (cinco) da Quadra nº 04 (quatro), situado no loteamento denominado "GOLDEN PARK RESIDENCE" perímetro urbano desta cidade, situado a Rua Dubai nº 20, lado par, distante 22,92 metros em desenvolvimento de curva com raio de 895,39 metros até o chanfro em curva com 11,80 metros de desenvolvimento com raio de 8,00 metros da esquina da Rua Machu Picchu, de formato irregular com área de 366,24m<sup>2</sup> (Trezentos e sessenta e seis metros e vinte e quatro centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte: 12,42 metros em desenvolvimento de curva com raio de 895,39 metros com a Rua Dubai; Ao Sul: 12,00 metros em desenvolvimento de curva com raio de 865,39, sendo 9,62 metros com parte do lote 23, e 2,38 metros com parte do Lote 22; Ao Leste: 30,00 metros com o lote 06; Ao Oeste: 30,00 metros, sendo 15,00 metros com o lote 03 e 15,00 metros com o lote 04. Imóvel matriculado sob o nº. 85.581 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS, avaliado em R\$ 109.872,00 (cento e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais); **02**) Um imóvel determinado pelo lote n. 06 da quadra 04, sito a Rua Dubai, nº. 30, no loteamento fechado denominado Golden Park Residence, neste Município e Comarca de Dourados/MS, com área medindo 366,24 metros quadrados, lado par distante 35,34 metros, em desenvolvimento de curva com raio de 895,39 metros até o chanfro em curva com 11,80 metros, formato irregular em desenvolvimento com raio 8,00 metros de esquina com a Rua Machu Picchu, dentro dos limites e confrontações: ao Norte 12,42 metros em desenvolvimento de curva com raio 895,39 metros com a Rua Dubai; ao Sul 12,00 metros em desenvolvimento de curva com o raio de 865,39 metros sendo 10,05 com parte do lote 22 e 1,95 metros com parte do lote 21; ao Leste 30,00 metros com o lote 07; ao Oeste 30,00 metros com o lote 15. O bem imóvel é servido com redes de água, energia elétrica, asfalto e ótimo padrão. Imóvel matriculado sob nº. 85.582 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS, avaliado em R\$ 109.872,00 (cento e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais); **03**) Um imóvel determinado pelo lote n. 07 da quadra n. 04, sito a Rua Dubai n. 40, no loteamento fechado denominado Golden Park Residence, neste Município e Comarca Dourados/MS, distante 47,76 metros em desenvolvimento de curva com o raio 895,39 metros até o chanfro em curva com 11,80 metros de desenvolvimento com raio de 8,00 metros de esquina com a Rua Machu Picchu, de formato irregular, com área de 366,24m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e seis metros e vinte e quatro centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao Norte 12,42 metros em desenvolvimento de curva com o raio de 895,39 metros com a Rua Dubai; ao Sul 12,00 metros em desenvolvimento de curva com raio de 865,39 metros, sendo 10,48 metros com parte do lote n. 21 e 1,52 metros com parte do lote n. 20 ao Leste 30,00 metros com o lote n. 08; ao Oeste 30,00 metros com o lote n. 06. Imóvel matriculado sob o nº. 85.583 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS, avaliado em R\$ 109.872,00 (cento e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais); **04**) Um terreno determinado pelo Lote nº 22 (Vinte e dois) da Quadra nº 05 (Cinco), situado no loteamento denominado "GOLDEN PARK RESIDENCE" perímetro urbano desta cidade, situado a Rua Bariloche nº 45, lado ímpar, distante 37,87 metros em desenvolvimento de curva com raio de 760,39 metros até o chanfro em curva com 13,45 metros de desenvolvimento com raio de 8,00 metros da esquina com a Rua Machu Picchu, de formato irregular com área de 422,17m<sup>2</sup> (Quatrocentos e vinte e dois metros e dezessete centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte: 12,47 metros em desenvolvimento de curva com raio de 790,39, sendo 9,87 metros, com parte do lote 06 e 2,60 metros com parte do lote 05; Ao Sul: 12,00 metros em desenvolvimento de curva com raio de 760,39 com a Rua Bariloche; Ao Leste: 30,00 metros com o lote 21; Ao Oeste: 30,00 metros com o lote 23. Imóvel matriculado sob o nº. 85.594 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS, avaliado em R\$ 110.130,00 (cento e dez mil, cento e trinta reais); **05**) Um terreno, determinado pelo Lote nº 05 (Cinco) da Quadra nº 10 (Dez), situado no loteamento denominado "GOLDEN PARK RESIDENCE" perímetro urbano desta cidade, situado a Rua Punta Cana nº 160, lado par, distante 26,52 metros em desenvolvimento de curva com raio de 820,81 metros até o chanfro em curva com 11,30 metros de desenvolvimento com raio de 8,00 metros da Rua Pantanal, de formato irregular com área de 414,47m<sup>2</sup> (Quatrocentos e quatorze metros e quarenta e sete centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte: 14,07 metros em desenvolvimento de curva com raio de 820,81 metros para à Rua Punta Cana; Ao Sul: 13,56 metros em desenvolvimento de curva com raio de 790,81 metros, sendo 12,98 metros com parte do lote 10 e 0,58 metros com parte do lote 11; Ao Leste: 30,00 com o lote 06; Ao Oeste: 30,00 metros com o lote 04. Imóvel matriculado sob o nº. 85.608 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS, avaliado em R\$ 124.341,00 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais); **06**) Um terreno determinado pelo Lote nº 10 (dez) da Quadra nº 11 (Onze), situado no loteamento denominado "GOLDEN PARK RESIDENCE" perímetro urbano desta cidade, situado a Rua Veneza n. 80, lado par, distante 42,84 metros, em desenvolvimento de curva com raio de 745,81 até o chanfro em curva com 10,01 metros de desenvolvimento com raio de 8,00 metros da esquina com a Rua Bahamas, de formato irregular com área de 367,55m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e sete metros cinquenta e cinco centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte: 12,50 metros em desenvolvimento de curva com raio de 745,81 metros com a Rua Veneza; Ao Sul: 12,00 metros em desenvolvimento de curva com raio de 715,81 metros sendo 8,35 metros com parte do lote 19 e 3,65 metros com parte do lote 20; Ao Leste: 30,00 metros com o lote 11; Ao Oeste: 30,00 metros com o lote 09. Imóvel matriculado sob o nº. 85.609 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS, avaliado em R\$ 110.265,00 (cento e dez mil, duzentos e sessenta e cinco reais); **07**) Um terreno determinado pelo Lote nº 04 (Quatro) da Quadra nº 12 (Doze), situado no loteamento denominado "GOLDEN PARK RESIDENCE" perímetro urbano desta cidade, situado a Rua Pantanal nº 145, lado ímpar, esquina com a Rua Lagos Andinos, contendo nesta esquina um chanfro em curva com 11,47 metros de desenvolvimento com raio de 8,00 metros, de formato irregular com área de 452,54m<sup>2</sup> (Quatrocentos e cinquenta e sete metros cinquenta e quatro centímetros quadrados); dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte: 22,00 metros em desenvolvimento de curva com raio de 670,81 com a Rua Lagos Andinos; Ao Sul: 30,60 metros com o lote 03; Ao Leste: 15,40 metros com parte do lote 05; Ao Oeste: 8,64 metros na Rua Pantanal, mais um arredondamento de 11,47 metros com raio de 8,00 metros da Rua Lagos Andinos. Imóvel matriculado sob o nº. 85.610 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS, avaliado em R\$ 135.762,00 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais).

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 810.114,00 (oitocentos e dez mil, cento e quatorze reais), em 15 de março de 2023.

LANCE MÍNIMO TOTAL 2ª LEILÃO: R\$ 405.057,00 (quatrocentos e cinco mil e cinquenta e sete reais).

ÔNUS: **Item 01**) Consta Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária; **Item 02**) Consta Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A; Penhora nos autos nº. 0804232-26.2011.8.12.0002, em favor de Augusto Menezes e Leandro Arce Andreatti, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS; Indisponibilidade nos autos nº. 0001298-95.2012.5.24.0007, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº. 0800151-24.2017.8.12.0002, em favor do Município de Dourados, em trâmite na 7ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS; Penhora nos autos nº. 0024472-44.2019.5.24.0022, em favor de Regiane Fernandes Aleixes, em trâmite na 2ª Vara do trabalho de Dourados/MS; Arresto nos autos nº. 0809752-49.2020.8.12.0002, em favor do Município de Dourados, em trâmite na 7ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária; **Item 03**) Consta Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A; Penhora nos autos nº. 0804232-26.2011.8.12.0002, em favor de Augusto Menezes e Leandro Arce Andreatti, em trâmite na 5ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS; Penhora nos autos nº. 0800304-57.2017.8.12.0002, em favor do Município de Dourados, em trâmite na 7ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS; Indisponibilidade nos autos nº. 0001298-95.2012.5.24.0007, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº. 0817670-88.2012.8.12.0001, em favor do Banco do Brasil S/A, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº. 0024472-44.2019.5.24.0022, em favor de Regiane Fernandes Aleixes, em trâmite na 2ª Vara do trabalho de Dourados/MS; Arresto nos autos nº. 0809752-49.2020.8.12.0002, em favor do Município de Dourados, em trâmite na 7ª Vara Cível da Comarca de Dourados/MS. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária; **Item 04**) Consta Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária; **Item 05**) Consta Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária; **Item 06**) Consta Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária; **Item 07**) Consta Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 124.953,94 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), em 17 de maio de 2023.

**DEPOSITÁRIO(A): Não informado.**

#### **06 – 0008236-07.2013.4.03.6000 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

EXECUTADO(A)(S): SHALIMAR PENHA DE FREITAS COUTINHO SOARES (CPF: 250.119.951-00) E SEBASTIÃO APARECIDO SOARES (CPF: 205.668.911-15).

ADVOGADO(A)(S): TELMO CEZAR LEMOS GEHLEN – OAB/MS 17725

BEM(NS): Casa residencial nº. 393 (resultante da unificação das casas 01 e 02) da Rua Dois Irmãos, nesta cidade, contendo: 02 salas de estar/jantar, 02 hall de circulação, 02 salas de TV, 02 dormitórios, com área privativa de construção de 89,12m², não possuindo área de uso comum, com sua respectiva fração ideal do terreno de 188,7850m² ou seja 50% do terreno confrontando-se a unidade dentro do terreno: Norte, com a casa 03 da Rua Dois Irmãos nº. 401; Sul, com a Rua Conde de São Joaquim; Nascente, com Rua Dois Irmãos e Poente com o lote 06. Edificada no lote de terreno sob o nº. 07 da quadra 09 do loteamento Residencial Nova Tiradentes, nesta cidade. Medindo e Limitando-se: Frente 17,00 metros com a Rua Conde de São Joaquim; Fundos 17,00 metros com loteamento Jardim Itatiaia, de um lado 22,2100 com a Rua Dois irmãos e de outro lado 22,21 metros com lote 06, encerrando com área total de 377,57m². Imóvel matriculado sob o nº. 265.903 (antiga nº. 183.991) no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), em 25 de setembro de 2020.

LANCE MÍNIMO 2ª LEILÃO: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

ÔNUS: Consta Hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal; Arresto nos autos nº. 001.03.067708-5, em favor do Município de Campo Grande/MS, em trâmite na Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº. 0924016-97.2011.8.12.0001, em favor do Município de Campo Grande/MS, em trâmite na Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº. 0924949-75.2008.8.12.0001, em favor do Município de Campo Grande/MS, em trâmite na Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Campo Grande/MS. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 116.932,98 (cento e dezesseis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), em 09 de maio de 2023.

**DEPOSITÁRIO(A): SEBASTIÃO APARECIDO SOARES, Rua Professor Xandinho, 377, Jardim Bela Vista, Campo Grande/MS.**

#### **07 – 0014710-57.2014.4.03.6000 - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO**

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

EXECUTADO(A)(S): ANTÔNIO CARLOS VIEIRA (CPF: 247.335.802-82)

ADVOGADO(A)(S): SILVIA BONTEMPO – OAB/MS 4186



BEM(NS): Unidade Autônoma designada pelo Apartamento nº. 24 (vinte e quatro) do Bloco "F", do 3º Pavimento do PARQUE RESIDENCIAL GUAIANAZES, situado à rua Guaianazes, 82, nesta Capital, composto de sala, dois quartos, cozinha, banheiro, área de serviço, circulação e sacada, confrontando-se: Norte, como apartamento nº. 23, área comum descoberta e espaço vazio; Sul, com a área comum descoberta limitrofe ao estacionamento interno e espaço vazio; Leste, com a área comum descoberta e espaço vazio; Oeste, hall, escadas área comum descoberta e espaço vazio, com a área privativa de 60,5000 metros quadrados e área de uso comum de 7,1305 metros quadrados, totalizando 67,6305 metros quadrados de área construída, o que corresponde a uma fração ideal de 0,63778 do lote de terreno determinado pela letra B-1 desmembrado do lote "B" do desmembramento de uma área da FAZENDA RIBEIRÃO DA LAGOA, nesta Capital, medindo e limitando-se: Norte, 130,60 metros com herdeiros de Luiz Ralo e 38,00 metros com o lote "A"; ao Sul, 144,20 metros com a rua Guaianazes; Leste, 24,00 metros como lote

"A" e 62,30 metros com a Avenida Marechal Deodoro; Oeste, 75,02 metros com o lote B-2, com a área total de 11.409,22005 metros quadrados. **Obs.:** Com uma vaga de garagem sem cobertura. Imóvel matriculado sob o nº. 37.243 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), em 28 de junho de 2022.

LANCE MÍNIMO 2ª LEILÃO: R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).

ÔNUS: Consta Hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal – CEF; Penhora nos autos nº. 0824409-72.2015.8.12.0001, em favor de Antônio Carlos Vieira, em trâmite na 14ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MS. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 237.084,87 (duzentos e trinta e sete mil, oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), em 13 de abril de 2023.

**DEPOSITÁRIO(A): ANTÔNIO CARLOS VIEIRA, Rua Guaianazes, 82, Jardim Leblon, Campo Grande/MS.**

### **08 – 5000501-90.2017.4.03.6000 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO(A)(S): MOISÉS PEREIRA DOS REIS – ME (CNPJ: 13.736.199/0001-62), MOISÉS PEREIRA DOS REIS (CPF: 041.574.159-90)

ADVOGADO(A)(S): RODRIGO GONÇALVES DA SILVA MELLO – OAB/MS 19007 E FELIPE AGRIMPIO GONÇALVES – OAB/MS 14654

BEM(NS): **01** 01 (um) Veículo marca Ford, modelo Ranger XL, cor vermelha, ano de fabricação e modelo 1996/1997, placas CFR-0370, Renavam 657544043, com avarias na pintura, avaliada em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); **02** Direitos do veículo marca Toyota, modelo Corolla XEI 1.8 Flex, automático, cor prata, ano de fabricação e modelo 2009/2010, placas HTQ-3505, Renavam 190603917, com avarias na pintura e nos bancos, avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Obs.: O valor do saldo remanescente do contrato de alienação fiduciária será pago com o produto obtido com a arrematação, logo, não será arcado pelo arrematante.**

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), em 28 de novembro de 2022.

LANCE MÍNIMO TOTAL 2ª LEILÃO: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

ÔNUS: **Item 01** Consta Restrição Renajud de Transferência e Penhora; Débitos no Detran/MS no valor de R\$ 3.690,99 (três mil, seiscentos e noventa reais e noventa e nove centavos), em 15 de junho de 2023. Outros eventuais constantes no Detran/MS; **Item 02** Consta Restrição Renajud de Transferência e Penhora; Alienação Fiduciária em favor do Banco Bradesco S/A; Débitos no Detran/MS no valor de 7.148,09 (sete mil, cento e quarenta e oito reais e nove centavos), em 15 de junho de 2023. Outros eventuais constantes no Detran/MS.

*O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que oficie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtido junto a equipe do leiloeiro.*

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 283.073,64 (duzentos e oitenta e três mil, setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), em 10 de abril de 2023.

**DEPOSITÁRIO(A): ANTÔNIO DOS SANTOS, Rua das Rosas, 14, Jardim Joquei Club, Campo Grande/MS.**

### **09 – 5001511-67.2020.4.03.6000 - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO**

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO(A)(S): VERGÍLIA LOUZA (CPF: 200.425.311-87)

ADVOGADO(A)(S): RENATA GONÇALVES PIMENTEL – OAB/MS 11.980, FÁBIO PINTO DE FIGUEIREDO – OAB/MS 16.943-B.

BEM(NS): Lote de terreno sob nº. 03 da quadra nº. 44, do loteamento denominado Jardim Paulo Coelho Machado, nesta capital, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros da frente aos fundos e área total de 200,00m², limitando-se: Frente, com a Rua Jorge Salvador Nessimian; Fundos, com o lote nº. 28; Lado Direito, com o lote 04 e Lado Esquerdo, com o lote nº. 02. **Benefitorias:** Uma casa residencial contendo 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, varanda e calçamento na parte frontal e lateral do imóvel, medindo cerca de 50,00m² (cinquenta metros quadrados). Imóvel matriculado sob o nº. 59.495 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), em 24 de março de 2022.

LANCE MÍNIMO 2ª LEILÃO: R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

ÔNUS: Consta hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal – CEF. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 56.238,67 (cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), em 29 de maio de 2023.

**DEPOSITÁRIO(A): Não informado.**

**10 – 5004146-55.2019.4.03.6000 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO(A)(S): GANA - FOTOGRAFIA DIGITAL LTDA – ME (CNPJ: 13.698.070/0001-07), RAFAEL MARTINS MIRANDA RODRIGUES (CPF: 003.652.371-24), CARLOS MIRANDA RODRIGUES (CPF: 257.992.401-97) E VALDENEI FORTES DE SA (CPF: 554.259.331-34).

ADVOGADO(A)(S): BRUNA ROCHA DAVALOS – OAB/MS 24.636, LYDIANA NANTES FREITAS - OAB/MS 14.993, REINALDO LEO MAGALHAES - OAB/MS 12.029.

BEM(NS): 01 (um) Veículo marca GM, modelo Vectra SD Expression, cor prata, ano de fabricação e modelo 2007/2007, placas HSX-5452, Renavam 921317344.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), em 13 de maio de 2023.

LANCE MÍNIMO 2ª LEILÃO: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

ÔNUS: Consta restrição Renajud de Transferência. Outros eventuais constantes no Detran/MS.

*O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que oficie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtido junto a equipe do leiloeiro.*

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 167.040,86 (cento e sessenta e sete mil, quarenta reais e oitenta e seis centavos), em 06 de abril de 2023.

**DEPOSITÁRIO(A): VALDERNEI FORTES DE SÁ, Rua Antônio Vieira de Almeida, 725, Parque Residencial União, Campo Grande/MS.**

**11 – 5005478-91.2018.4.03.6000 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO(A)(S): LEILA DE FÁTIMA NICOLINI (CPF: 151.155.585-80)

ADVOGADO(A)(S): RICARDO CURVO DE ARAÚJO – OAB/MS 6858

BEM(NS): 01 (um) Veículo marca VW, modelo Gol 1.0, cor branca, ano de fabricação e modelo 2012/2012, placas NRQ-3733, Renavam 453738338.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em 24 de janeiro de 2023.

LANCE MÍNIMO 2ª LEILÃO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ÔNUS: Consta Restrição Renajud de Transferência; Débitos no Detran/MS no valor de R\$ 1.471,86 (um mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), em 19 de junho de 2023. Outros eventuais constantes no Detran/MS.

*O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que oficie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtido junto a equipe do leiloeiro.*

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 351.155,63 (trezentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), em 29 de março de 2023.

**DEPOSITÁRIO(A): LEILA DE FÁTIMA NICOLINI, Rua Caldas Aulete, 635, casa 80, Coopharádio, Campo Grande/MS.**

**12 – 5005938-78.2018.4.03.6000 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO(A)(S): SUPERMERCADO E TRANSPORTES GAROTO LTDA - EPP (CNPJ: 07.111.468/0001-00) e LAUDEIR JOSE DA SILVA (CPF: 639.606.301-82)

ADVOGADO(A)(S): CARLOS HENRIQUE SANTANA – OAB/MS 11705 E DANNY FABRÍCIO CABRAL GOMES – OAB/MS 6337

BEM(NS): 01 (uma) Motocicleta marca Honda, modelo CG 125 Cargo, cor branca, ano de fabricação e modelo 2003/2003, placas HSQ-8533, Renavam 802629830.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), em 24 de abril de 2023.

LANCE MÍNIMO 2ª LEILÃO: R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).

ÔNUS: Consta Restrição Renajud de Transferência e Penhora; Débitos no Detran/MS no valor de R\$ 1.966,41 (um mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos), em 19 de junho de 2023. Outros eventuais constantes no Detran/MS.

*O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que officie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtido junto a equipe do leiloeiro.*

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 432.265,88 (quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

**DEPOSITÁRIO(A): LAUDEIR JOSÉ DASILVA, Rua Tapauá, 646, Jardim Colúmbia, Campo Grande/MS.**

### **13 – 5009422-04.2018.4.03.6000 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO(A)(S): ESPÓLIO DE ROSEMARY LAMONTANO (CPF: 090.872.221-49) e LIANE APARECIDA POGODIN (CPF: 444.879.931-34).

ADVOGADO(A)(S): JERUZA DE FÁTIMA AJALA LOUBET – OAB/MS 18570 E HELEN CRISTINA CABRAL FERREIRA – OAB/MS 11782

BEM(NS): Imóvel urbano, determinado pelo nº. 96 do Parque dos Ipês, com área de 228,50m², limitando-se e medindo à frente com a Rua Tosca, 11,70 metros; Fundos com o lote 85, 11,70 metros; de um lado com a Rua Joá, 19,53 metros; de outro com o lote 95, 19,53 metros. **Benfeitorias:** Uma edificação prestes a desabar, tomada por cupins, interior danificado, sem valor comercial, ao contrário, implicará em despesas com demolição e remoção de entulhos. Imóvel matriculado sob o nº. 67.416 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), em 30 de junho de 2022.

LANCE MÍNIMO 2ª LEILÃO: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

ÔNUS: Constan Hipotecas em favor de Bandeirantes Crédito Imobiliário S/A; Penhora nos autos nº. 0925363-68.2011.8.12.0001, em favor do Município de Campo Grande/MS, em trâmite na Vara de Execução Fiscal da Fazenda Pública Municipal de Campo Grande/MS; Penhora nos autos nº. 0912016-70.2008.8.12.0001, em favor do Município de Campo Grande/MS, em trâmite na Vara de Execução Fiscal da Comarca de Campo Grande/MS. Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 66.120,33 (sessenta e seis mil, cento e vinte reais e trinta e três centavos), em 13 de novembro de 2018.

**DEPOSITÁRIO(A): LIANE APARECIDA POGODIN, Rua Travessa Tosca, 09, Parque dos Ipês, Campo Grande/MS.**

### **FORMAS DE PAGAMENTOS:**

A arrematação far-se-á com depósito à vista.

### **PARCELADO:**

Caso não tenham sido especificadas as condições pela parte exequente, ou nas hipóteses de omissão do credor, o parcelamento seguirá os seguintes parâmetros:

- a) será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até **30 (trinta) meses**, observada a parcela mínima de R\$ 500,00 (quinhentos reais), reduzindo-se o prazo quanto necessário para a observância deste piso, devendo a proposta ser juntada aos autos, indicando o total do prazo;
- b) esse benefício não alcança as alienações de bens relativamente aos quais a parte exequente expressamente se opôs ao parcelamento, bem como a parcela da receita da arrecadação que não se destine à parte exequente, como, por exemplo, a que é destinada à Justiça do Trabalho, para atender a reclamações trabalhistas;
- c) o valor da primeira prestação deverá ser depositado no ato de arrematação e será considerado como pagamento parcial, devendo o saldo ser dividido pelo número de meses restantes;
- d) as prestações serão depositadas em Juízo, em conta vinculada à respectiva execução, tendo em vista a possibilidade de concurso de credores quando não for possível a constatação do previsto na alínea "b" supra;
- e) a parte exequente será o credor do arrematante, o que deverá constar da carta de arrematação, constituindo-se em garantia do débito hipoteca ou penhor do bem arrematado;
- f) as prestações de pagamento a que se obrigará o arrematante serão mensais, iguais e sucessivas, devendo ser depositadas independentemente de qualquer providência do juízo;
- g) o valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC);
- h) no caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado;
- i) o não pagamento de qualquer das prestações acarretará o vencimento antecipado do débito assumido;
- j) o débito da parte executada será quitado na proporção do valor de arrematação;

k) **tratando-se de bem imóvel**, parcelamento far-se-á, conforme art. 895 do CPC, mediante depósito de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, devendo o interessado indicar, para apreciação do pedido, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, nos termos do § 2º do referido artigo;

k.1) O valor de cada parcela será acrescido de juros, garantindo por restrição/hipoteca sobre o próprio bem;

l) **em caso de veículos**, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC, mediante depósito de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada;

l.1) Para garantia do parcelamento o arrematante deverá apresentar um imóvel livre de ônus **de sua propriedade**, após o que será expedida Ordem de Entrega para transferência e posse do veículo;

l.2) Na ausência da garantia estabelecida no item "l.1", o parcelamento poderá ser feito mediante o pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 06 (seis) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, acrescidas de juros, sendo que a ORDEM DE ENTREGA DO VEÍCULO AO ARREMATANTE somente será expedida após o pagamento da ÚLTIMA parcela;

m) no caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando-se o exequente a pedir resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos.

**\*\*Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa (art. 895, §7º do CPC).**

**A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão.**

**Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado a escolha dentre elas ocorrerá conforme estipulado no art. 895, §8º do CPC.**

**MODALIDADE ELETRÔNICA:** Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet, através do site [www.mariafixerleiloes.com.br](http://www.mariafixerleiloes.com.br), devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de 24h antes do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão depositar a disposição do Juízo o valor total da arrematação, via depósito judicial no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

**ÔNUS DO ARREMATANTE:** Custas de arrematação no importe de 0,5% (meio por cento), respeitando o limite mínimo de 10 UFIR's (R\$ 10,64) e máximo de 1.800 UFIR's (R\$ 1.915,58), conforme Lei nº. 9.289/96, e comissão da leiloeira de 5% (cinco por cento), calculados sobre o valor da arrematação. Cabe ao arrematante custear o transporte do bem arrematado, bem como providenciar o pagamento de despesas relativas ao registro da transferência da propriedade.

**LOCAL, DATAS E HORÁRIO:** Exclusivamente através do site através do site [www.mariafixerleiloes.com.br](http://www.mariafixerleiloes.com.br), sendo o **1.º Leilão: dia 11/07/2023, com encerramento às 10:00h**. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site da leiloeira, até o horário do encerramento, por valor igual ou superior ao da avaliação. Não sendo verificados lances iguais ou superiores ao valor de avaliação, o leilão permanecerá aberto até a data do **2.º Leilão: dia 25/07/2023, com encerramento às 10:00h**, arrematando quem maior lance oferecer, exceto preço vil (inferior a 50% da avaliação). Para cada lance recebido a partir dos 03 (três) minutos finais, serão acrescidos 03 minutos para o término.

**ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:**

**01)** Da designação supra ficam devidamente intimados pelo presente Edital os executados, e seus respectivos cônjuges se casados forem e/ou na pessoa de seu representante legal, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei;

**02)** Em caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito no período de 10 (dez) dias úteis que antecedem ao leilão, a parte executada deverá pagar comissão à leiloeira no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na reavaliação, a título de ressarcimento das despesas das leiloeiras, limitado ao valor máximo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e ao mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

**03)** Restando negativo o segundo leilão e, não havendo manifestação por parte do(a) executado(a) em sentido contrário, fica desde já autorizada a **venda direta** dos bens penhorados à particular, inclusive pela internet, observando-se os delineamentos antes postos e as seguintes condições: a) a proposta de aquisição não será inferior ao valor da avaliação; b) prazo de 90 (noventa) dias; c) o pagamento deverá ser feito mediante depósito judicial em conta vinculada a este processo. Havendo proposta de venda direta parcelada, deverão ser observadas as orientações já prescritas nas disposições acima.

**04)** O Executado não poderá impedir a leiloeira e/ou representante legal de vistoriar e fotografar o bem construído e, se for a hipótese, remover os bens penhorados, ficando desde já advertência de que a obstrução ou impedimento constitui crime (art. 330 do Código Penal);

**05)** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal e/ou leiloeira quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referente à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes/adjudicantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão;

**06)** Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados, exceto das obrigações propterem (v.g. cotas condominiais);

**07)** Ficam cientes os interessados em arrematar bens imóveis que os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, bem como os relativos a taxas pela prestação de serviços de tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente (artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

O arrematante de bem imóvel, receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato impositivo tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial.

Também ficam cientes os que desejarem arrematar bens móveis que deverão consultar junto aos órgãos públicos (como DETRAN etc..) acerca de eventuais ônus tributários, diante da possibilidade de sub-rogação na pessoa do adquirente.

O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. No caso de arrematação de veículo, tanto no leilão como na venda direta ou na venda antecipada, deverão ser expedidos ofícios às repartições competentes para a respectiva baixa e desvinculação do RENAVAM do veículo alienado de eventuais tributos e/ou multas de trânsito porventura existentes até a data da realização da venda.

**08)** Aos presentes nos leilões, que os bens eventualmente arrematados somente poderão ser removidos após a expedição, se for o caso, da correspondente carta de arrematação do bem imóvel ou ordem de entrega do bem móvel pelo Juízo.

**09)** O auto de arrematação será confeccionado pela Leiloeira, que colherá a assinatura do arrematante, submetendo ao Juízo no prazo de 24 horas, a fim de integrar a respectiva Carta de Arrematação a ser expedida pelo Juízo, sendo que somente este instrumento conferirá ao arrematante a propriedade do bem adquirido;

**10)** A expedição da carta de arrematação do bem imóvel ou a ordem de entrega do bem móvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será realizada depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como efetuado o pagamento da comissão da leiloeira, das demais despesas da execução e do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no caso de imóvel;

**11)** No caso de bem(ns) imóvel(eis), constará da carta de arrematação que o respectivo Cartório de Registro de Imóveis deverá proceder ao levantamento de todas as penhoras que recaírem sobre o imóvel arrematado, independentemente do pagamento de quaisquer taxas e/ou emolumentos, sob pena de descumprimento de ordem judicial, ficando o Oficial de Registro ciente de que será oficiado aos demais Juízos acerca da venda efetivada nesta Vara;

**12)** Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação;

**13)** No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC).

**14)** No caso de bem imóvel em posse de terceiro, caberá ao arrematante tomar as medidas cabíveis à sua imissão na posse do bem.

**15)** Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

**16)** Caso não haja oferta de qualquer lance, até o encerramento do 2º leilão, após 15 (quinze) minutos do término do leilão será apregoado novamente o(s) bem(ns), em “repasse”, por um período adicional de 01 (um) hora. Durante a hora adicional em questão, de “repasse”, observar-se-ão, para realização de lances, etc, as mesmas regras estipuladas para o 2º leilão propriamente dito.

EXPEDIDO nesta Cidade de Campo Grande (MS), 16 de junho de 2023. Eu, Angélica Roseli Barbosa Leite Souza, Técnico judiciário, digitei, conferi e imprimi. E eu, Isaura Rodrigues Augusto – RF 3383, Diretora de Secretaria, reconferi, levando-o, em seguida, o MMº. Juiz Federal para assinatura, que determinou sua afixação no átrio deste Fórum Federal, sua publicação na Imprensa Oficial do Estado e entrega de uma via à leiloeira para a mais ampla publicidade.

**DALTON IGOR KITA CONRADO**

Juiz Federal da 1ª Vara

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 30/06/2023, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**4A VARA DE CAMPO GRANDE**

**PORTARIA CPGR-04VNº 104, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

O Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** para substituir o servidor **TIAGO JOSÉ TAMIOZZO - RF 4210**, Oficial de Gabinete, **em virtude** de licença médica no período de 26/06/2023 a 05/07/2023 a servidora **FLÁVIA PERCÍLIA RÚBIO RIOS - RF 5280** ;

**II - DESIGNAR** para substituir a servidora **CLADES ROLLWAGEN - RF 6251**, supervisora, **em virtude** de compensação no dia 30/06/2023, o servidor **CESAR JOCOB GOMES - RF 1561**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 30/06/2023, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CPGR-04VNº 105, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

O Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade e no uso de suas atribuições legais;

**I - DETERMINA** que permaneçam de plantão a partir das 18hs do dia 30/06/2023 até às 18hs do dia 14/07/2023, nos termos do Provimento nº 1/2022 - CORE:

**NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA - RF 1064** , nos dias 30/06/2023 a 02/07/2023 e 13 a 14/07/2023, com celular em todo período;

**TIAGO JOSÉ TAMIOZZO - RF 4210**, nos dias 06 a 09/07/2023, com celular em todo período;

**FLÁVIA PERCÍLIA RÚBIO RIOS - RF 5280** , nos dias 01 a 02/07/2023 e 08 a 14/07/2023, com celular no dia 08/07/2023;

**DIRLEI GOMES DE OLIVEIRA - RF 1563** , nos dias 30/06/2023 a 05/07/2023 e 08 a 12/07/2023, com celular nos dias 03 a 05/07/2023 e 10 a 12/07/2023;

**CLADES ROLLWAGEN - RF 6251**, nos dias 03 a 07/07/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 30/06/2023, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

